

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	3
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019	3
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019	3
EXTRATO DO CONTATO Nº 002/2019 - INEX 001/2019	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019 - PP 038/2018-SRP	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	3
LEI N.º 619/2019	4
PORTARIA Nº 021/2019	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	4
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 249/2019/SECMED	4
LEI Nº 409/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018	5
LEI Nº 404/2018	5
LEI Nº 405/2018	5
LEI Nº 406/2018 - DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	5
LEI Nº 407/2018	6
LEI Nº 408/2018	6
PORTARIA Nº 072/2019 - SEAPLAN - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	6
DECRETO Nº 08, DE 30 DE ABRIL DE 2019.	6
DECRETO Nº 009 DE 30 DE ABRIL DE 2019.	7
PORTARIA Nº 018/2019 - GP	7
PORTARIA Nº 019/2019 - GP	7
PORTARIA Nº 020/2019 - GP	7
PORTARIA Nº 021/2019 - GP	8
PORTARIA Nº 022/2019 - GP	8
PORTARIA Nº 024/2019 - GP	8
PORTARIA Nº 025/2019 - GP	8
PORTARIA Nº 026/2019 - GP	8
PORTARIA Nº 029/2019 - GP	9
PORTARIA Nº 030/2019 - GP	9
PORTARIA Nº 031/2019 - GP	9
PORTARIA Nº 032/2019 - GP	9
PORTARIA Nº 034/2019 - GP	9
PORTARIA Nº 035/2018 - GP	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	10
EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.	10
EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.	10
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019.	10
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	11
AVISO DE CANCELAMENTO C P 0012019	11
AVISO DE LICITAÇÃO P P 031 2019	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	11
ATA DE Nº 94/2019	11
ERRATA DO DECRETO Nº 024/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019	12
ERRATA DO DECRETO Nº 026/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019	12
DECRETO Nº 027/2019 DE 05 DE MAIO DE 2019	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	12
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA PUBLICA: Nº 001/2019.	12
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2019.	12
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2019.	13
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2019.	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	13
ERRATA DO TERMO DE ADITIVO	13
ERRATA DO TERMO DE ADITIVO	15
ERRATA DO TERMO DE ADITIVO	17

ERRATA DO TERMO DE ADITIVO	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019/SEMTUC	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	23
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº: 024/2019 MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	26
TERMO DE ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	26
PORTARIA Nº 118/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	26
PORTARIA Nº 25/2019, 23 DE ABRIL DE 2019	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO BREJÃO	26
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO	26
AVISO DE LICITAÇÃO	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER	27
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 - PMTF-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP	28
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº 033.2019. TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019	28
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 049/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	29
PORTARIA Nº. 013/2019/GP, DE 30 DE ABRIL DE 2019	29
PORTARIA Nº. 014/2019/GP, DE 30 DE ABRIL DE 2019.	29
PORTARIA Nº. 015/2019/GP, DE 03 DE MAIO DE 2019.	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	29
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019	29
EDITAL Nº 01/2019 - PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA	29
PORTARIA Nº 134/2019	33
PORTARIA Nº 130/2019	33
PORTARIA Nº 131/2019	33
PORTARIA Nº 132/2019	33
PORTARIA Nº 133/2019	33
PORTARIA Nº 135/2019	34
PORTARIA Nº 136/2019	34
PORTARIA Nº 137/2019	34
PORTARIA Nº 138/2019	34
PORTARIA Nº 139/2019	34
PORTARIA Nº 140/2019	34
PORTARIA Nº 141/2019	34
PORTARIA Nº 142/2019	35
PORTARIA Nº 143/2019	35
PORTARIA Nº 144/2019	35
PORTARIA Nº 145/2019	35
PORTARIA Nº 146/2019	35
PORTARIA Nº 147/2019	35
PORTARIA Nº 148/2019	35
PORTARIA Nº 149/2019	36
PORTARIA Nº 150/2019	36
PORTARIA Nº 151/2019	36
PORTARIA Nº 152/2019	36
PORTARIA Nº 153/2019	36
PORTARIA Nº 154/2019	36
PORTARIA Nº 155/2019	36
PORTARIA Nº 156/2019	37
PORTARIA Nº 157/2019	37
PORTARIA Nº 158/2019	37
PORTARIA Nº 159/2019	37
PORTARIA Nº 160/2019	37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

001/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019

O Município de Alcântara- MA, através da Prefeitura Municipal de Alcântara por meio da Comissão Central de Licitação, torna público a **Chamada Pública nº 001/2019** que tem por objeto o **credenciamento de agricultores para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município de Alcântara- MA.**

Para tanto, os interessados em fornecer os gêneros alimentícios deverão apresentar a documentação para habilitação e o projeto de venda, impreterivelmente, durante os **dias 13 de maio de 2019 a 10 de junho de 2019 (excetuando-se sábado e domingo)**, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). A sessão da chamada pública **será realizada às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) do dia 11 de junho de 2019**, na sala da Comissão Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcântara, situada na Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 - Alcântara - Maranhão.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcântara, sito à Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 - Alcântara - Maranhão, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados ou obtido gratuitamente por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico <http://www.alcantara.ma.gov.br> ou cópia impressa, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50 (cinquenta reais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução.

Alcântara (MA), 07/05/2019.

Luciane Pereira de Oliveira Paixão
Presidente da Comissão Central

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: e398392de5b7e19cc386bbe55af5d9e2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. ANAPURUS - MA, 06 de Janeiro de 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos de Anapurus.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 258916eabc369f798582ed33a2f67ae5

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ANAPURUS, através da(o),em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Ferramenta Banco de Preço **FAVORECIDO:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA **VALOR:** R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ALDIR FERNANDO GATINHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 263112dc15dc11ddfa94d8e263799275

EXTRATO DO CONTATO Nº 002/2019 - INEX 001/2019

CONTRATO Nº 002/2019. ORIGEM: INEX 001/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00. CONTRATADA(O): **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001-95. OBJETO: **contratação de empresa para aquisição de Banco de Preços**, no valor total de **R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo; 02 - Secretaria Municipal de Gestão Planejamento e Orçamento; 04.122.00012.2001; - Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Gestão Planejamento e Orçamento; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos de Anapurus/MA.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 9102245db917b60938a8745218b592a0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019 - PP 038/2018-SRP

CONTRATO Nº 005/2019. ORIGEM: PREGÃO Nº PP 038/2018-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAPURUS, CNPJ. Nº 19.045.584/0001-40. CONTRATADA(O): **M. M. S. SAMPAIO - ME**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 27.909.619/0001-706. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETROELETRÔNICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAPURUS**, no valor total de **R\$ 6.150,37 (Seis mil cento e cinquenta reais e trinta e sete centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 002 Poder Executivo; 02 13 Fundo Municipal de Assist. Social; 08.244.0008.2061; Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assist. Social; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 25 de Março de 2019. Lucelia Salutino de Sousa/Secretária Municipal de Assistência Social de Anapurus.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 6e9648f1c58b9204be8895fec1d235bd

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**

LEI N.º 619/2019

LEI N.º 619/2019, de 25 de Março de 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO-IFMA, CAMPUS ARAIOSES, UM IMÓVEL NESTA CIDADE, COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO, faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Federal do Maranhão - IFMA, Campus Araioeses, um imóvel urbano situado na Rua José de Alencar, s/n, Bairro Comprida, Araioeses - MA, com área de 6.761,84m², perímetro de 333,16m, onde foi implantada uma Quadra Poliesportiva coberta, Registro de Imóvel constante no livro nº2 - N, matrícula 2.591, fls.269, extraído do Registro Geral do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Araioeses - MA.

Artigo 2º - O imóvel urbano descrito no artigo anterior tem por finalidade específica promover a realização de reforma da quadra poliesportiva e implantação de complexo esportivo, sendo este ônus do donatário.

Artigo 3º - Se dentro do prazo limite de 3 (três) anos, não forem cumpridas as finalidades do Termo de Compromisso pactuado pelo doador e donatário, que é parte integrante desta Lei ou, a qualquer momento for dado destino diverso da finalidade, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município.

Artigo 4º - Qualquer encargo civil, administrativo, trabalhista e/ou tributário que incidir sobre o imóvel doado ficará a cargo do donatário.

Art. 5º - Eventuais omissões necessárias para o fiel cumprimento desta lei poderão ser regulamentadas por decreto.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Araioeses (MA), 30 de Abril de 2019.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Município de Araioeses

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: ba61d4bc42f86fc4e307ddadd0ab7896

PORTARIA Nº 021/2019

PORTARIA Nº 021/2019

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Araioeses, Estado do Maranhão e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **RENATA DE CARVALHO COSTA**, secretária municipal de Educação, nomeada através da portaria

nº 10/2019, portadora do CPF nº 019.068.543-35, para exercer o cargo em comissão de **GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, CNPJ: 30.963.750/0001-20, do Município de Araioeses, Estado do Maranhão, com todos os poderes de conjuntamente com o Secretário de Finanças do Município de Araioeses - MA, **SR. JOÃO FRANCISCO FERRY NETO**, portador do CPF nº 709.324.253-72, sendo este responsável pela tesouraria do município de Araioeses - MA, movimentar a conta do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, de forma física e virtual. **PODERES:** EMITIR CHEQUES; ABRIR CONTAS DE DEPOSITO; RECEBER; PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS; CANCELAR CHEQUES; EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; CADASTRAR; ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE E EFETUAR SAQUES-POUPANÇA; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; LIBERAR ARQUIVOS E PAGAMENTOS VIA AUTO-ATENIMENTO SETOR PUBLICO; EMITIR COMPROVANTES; EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIA ATRAVÉS DE DOC E TED PARA CONTAS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIA E ENCERRAR CONTAS DEPÓSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES,
ESTADO DO MARANHÃO, aos 30 de Abril de 2019.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 2f7fcd3c8768b88c81555161857e48b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 249/2019/SECMED

A Sua Senhoria

RITA DE CASSIA SANTOS MELO

GESTORA DO CONSELHO CAIXA ESCOLAR MIGUEL BAHURY NESTA

Assunto: Notificação por Omissão no dever de Prestação de Contas/Exercício/2018.

Programa: PDDE/FNDE

Prezada Senhora, Informamos a V.Sa., que até a presente data não recebemos a Prestação de Contas dos Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE/BÁSICO/2018, no valor total de R\$ 4.740,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS), de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 09, de 02 de março de 2011. Para prestar contas são necessários os seguintes documentos: a) Cópias das atas de eleição de prioridades, (Plano de Ação) com as decisões sobre a destinação a ser dada aos recursos; b) Cotação de preços realizados; c) Cópias das atas com a indicação dos critérios adotados para seleção das melhores propostas, para as despesas realizadas; d) Comprovantes de despesas (notas fiscais, recibos); e) Comprovantes de pagamentos (cópia de cheques, demonstrativo de cartões, faturas, etc.); f)

Comprovantes de doação de bens permanentes para o patrimônio do município/ estado (cópias de Termos de Doação); g) Extratos bancários. Após juntar essa documentação, é necessário preencher o formulário Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados (disponível em

www.fn.de.gov.br/programas/pdde/area-para-gestores/consultas). Dessa forma, notificamos V.Sa. para apresentar os documentos listados acima, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data do recebimento desta, ou devolver os recursos corrigidos a crédito da Conta Bancária do Caixa Escolar da referida UEX, utilizada para movimentar os referidos recursos. Assim, esgotado o prazo, caso não tenha sido adotada as providências necessárias será registrado a inadimplência, bem como levadas a efeito em relação aos responsáveis, as medidas cabíveis que o caso requer. Ivanildes Rêgo - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 17a8d956dec3ee3561f84e07a6687161

LEI Nº 409/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui a “Semana Municipal do Livro e da Leitura” a ser comemorada anualmente do dia 18 a dia 23 de abril no município de Bacabeira. A **PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** - Fica instituída a “Semana Municipal do Livro e da leitura”, no âmbito do município de Bacabeira/MA. **Art. 2º** - A “Semana Municipal do Livro e da leitura”, será comemorada anualmente no período do dia 18 ao dia 23 de abril. **§ Único** - O período estabelecido neste artigo tem como início o “Dia Nacional do livro infantil” e término o “Dia Internacional do Livro”. **Art. 3º** - A “Semana Municipal do Livro e da leitura” tem como objetivo promover eventos de fomento e incentivo ao interesse pelo livro e gosto pela leitura, a valorização e reconhecimento de produções locais de textos, poemas e afins, respeitando - se a diversidade cultural. **Art. 4º** - Na “Semana Municipal do Livro e da leitura”, realizar-se-á atividades diversificadas de entretenimentos, interação, de forma lúdica, envolvendo escolas, famílias e comunidades. **Art. 5º** - A “Semana Municipal do Livro e da leitura”, será organizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Educação do município de Bacabeira. **§ Único** - A Secretaria Municipal de Educação fará parcerias com outras Instituições e sociedades civis organizadas para promoção de palestras, debates e outras interações afins. **Art. 6º** - O município organizar a Feira do Livro como evento cultural dentro da Semana Municipal do Livro, que terá sua localização preferencialmente nas praças e/ou feiras públicas de Bacabeira-MA. **Art. 7º** - As ações a serem realizadas durante a Semana do Livro incluirão: **I** - A realização da Feira do Livro; **II** - Concursos literários de contos, romance, teatro e poesia para os estudantes da rede de ensino público, com premiação para estimular a produção literária, podendo para tanto firmar convênios com entidades interessadas. **III** - estímulo à realização de visitas junto à rede de ensino municipal e bibliotecas municipais; **IV** - elaboração de cursos e oficinas de criação literária nas bibliotecas municipais; **V** - realização de festivais, concursos, exposição de textos e poesias na rede municipal de ensino; **VI** - edição e distribuição gratuita na rede municipal de ensino, bibliotecas municipais e veículos coletivos de livretos de poesia e contos de autores que estão em domínio público; **VII** - implementar ações de incentivo à leitura e acesso a literatura; **VIII** - promover campanhas de conscientização com os pais dos alunos, para que estes estimulem nos filhos o hábito da leitura; **Parágrafo Único** - A permissão para participar da Feira do Livro será concedida a título temporário e sua forma será definida pelo Poder

Executivo Municipal, mediante acompanhamento e assessoria conjunta da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 8º** - A “Semana Municipal do Livro e da leitura” passa a fazer parte do Calendário Oficial da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabeira. **Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA/MA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018. **Carla Fernanda do Rego Gonçalves** - *Prefeita Municipal*

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: ea58840ec771de27bfa203e48854c877

LEI Nº 404/2018

DENOMINA “SEBASTIANA OLIVEIRA”, A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO NO POVOADO VIDÉO NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A **PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica denominada de “**SEBASTIANA OLIVEIRA**”, a **Unidade Básica de Saúde**, localizada na Comunidade Assentamento no Povoado Vidéu, neste Município. **Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, ou que lhes sejam incompatíveis. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2018. **Carla Fernanda do Rego Gonçalves** - *Prefeita Municipal*

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 8a056564319c93f85e65536797664564

LEI Nº 405/2018

Considera de Utilidade Pública o INSTITUTO ESPERANÇA RENOVADA (IER), NO MUNICÍPIO DE BACABEIRA-MA e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. - 1º** - Fica considerado de Utilidade Pública a **o Instituto Esperança Renovada (IER), no Município de Bacabeira-MA.** **Art. - 2º** - **o Instituto Esperança Renovada (IER), no Município de Bacabeira-MA**, é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos ou partidários, com sede na Avenida Carlos Macieira, nº 55, Bairro Cidade Nova, neste município de Bacabeira-MA. **Art. - 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2018. **Carla Fernanda do Rêgo Gonçalves** - *Prefeita Municipal*

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: fad0c8da48151a8f785412037cafe103

LEI Nº 406/2018 - DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica denominado de **FAROL DA CULTURA ITEVALDO OLIVEIRA COSTA “VALTINHO”** o prédio público situado à esquina entre as ruas 10 de novembro e 19 de junho, no bairro Cidade Nova no Município de Bacabeira. **Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na

data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2018. **Carla Fernanda do Rêgo Gonçalves - Prefeita Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: a855544a63d3b5dd6b5a0e98d2a038ec

LEI Nº 407/2018

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO JOVENS LIVRES (AJL) NO MUNICÍPIO DE BACABEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO JOVENS LIVRES (AJL)** no Município de Bacabeira. **Art. 2º** - A **ASSOCIAÇÃO JOVENS LIVRES (AJL)** é uma sociedade civil sem fins lucrativos ou partidário, com sede na Rua Leôncio Rodrigues, s/n, bairro Cidade Nova, município de Bacabeira, estado do Maranhão. **Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2018. **Carla Fernanda do Rêgo Gonçalves - Prefeita Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: f9fd2f23fb65ad65e68505203ff0368c

LEI Nº 408/2018

DENOMINA "ANTÔNIO JOSÉ CASTRO", A QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO VIDÉO NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica denominada de **"ANTÔNIO JOSÉ CASTRO"**, a Quadra Poliesportiva no Povoado Vidéo, neste Município. **Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, ou que lhes sejam incompatíveis. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2018. **Carla Fernanda do Rêgo Gonçalves - Prefeita Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 9f8ca0d228b8b4f47b85598e052afd65

PORTARIA Nº 072/2019 - SEAPLAN - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA

O Secretário Municipal de administração e planejamento, no uso das funções delegadas pela Prefeita Municipal de Bacabeira/MA, utilizando-se como base o Decreto nº 04/2017, em consonância com o Art. 68, inciso IX, c/c Art. 69 da Lei Orgânica deste Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Exonerar a pedido, o Sr. GEMERSON PEREIRA COSTA, CPF nº 909.055.123-91 do cargo de Guarda Municipal, com lotação no Gabinete da Prefeita. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE MAIO DE 2019. **Célio Teixeira de Almeida** - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

Código identificador: e4cd8e13d9aa8016470a6d12e1168bbb

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

DECRETO Nº 08, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACURITUBA/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a mesa dirigente do Conselho Municipal de Educação de Bacurituba/MA biênio 2017-2019, tendo como Presidente: Elimar de Fátima Câmara Costa e Vice-Presidente: Núbia Cristina Andrade Dias.

Art. 2º. Nomeia os demais membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação, abaixo explicitados:

I - Representantes dos Diretores de Escolas:

- Marilene Costa Leite CPF: 001.935.493-28 - Titular
- Lina Cristina Marinho Tinoco CPF: 775.184.113-34 - Suplente

II - Representantes dos Professores:

- Antoniél Cosmo Ribeiro Pinheiro CPF: 717.210.103-00 - Titular
- José Ribamar Vale Porto Barros CPF: 653.648.643-91 - Suplente
- Elimar de Fátima Câmara Costa CPF: 253.991.443-87 - Titular
- Amélia Regina Ferreira Barros CPF: 821.520.553-49 - Suplente
- Walderez Freitas Penha CPF: 823.529.763-91 - Titular
- Joelma de Fátima Moreira Barros CPF: 409.237.703-72 - Suplente

III - Representantes da Escola de Música Sebastião Ewerton:

- Sandra Regina Ferreira Silva CPF: 822.806.653-87 - Titular
- Neilson Serrão Sousa CPF: 610.529.993-10 - Suplente

IV - Representantes dos Agentes Administrativos:

- Edson Alessandro Soares CPF: 601.668.293-40 - Titular
- Valdineide Ferreira dos Santos CPF: 019.713.823-37 - Suplente

V - Representantes do Conselho Tutelar:

- Jorgenélio Barros Costa CPF: 013.213.923-54 - Titular
- Fábio de Jesus Rodrigues Ferreira CPF: 017.564.143-94 - Suplente

VI - Representantes do Poder Executivo:

- Maria das Neves Costa Oliveira CPF: 206.637.303-68 - Titular
- Francisco Costa Farias CPF: 665.653.913-00 - Suplente

VII - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos

Municipais de Bacurituba:

- a. Maria de Nazaré Teixeira CPF: 718.801.603-82 - Titular
- b. Maria do Rozário Fonseca França CPF: 793.844.203-87 - Suplente

VII - Representantes dos Alunos:

- a. Lívia Maria Costa e Costa CPF: 608.520.413-22
- b. Carlos Nicolau Rocha Costa CPF: 608.577.333-11

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: 3211adb055463ae4d2737d081fa776e2*

DECRETO Nº 009 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS FÉRIAS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE BACURITUBA-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que assolam a cidade de Bacurituba, o estado do Maranhão e grande parte do Brasil;

CONSIDERANDO a interrupção de aulas na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de que não haja prejuízo à continuidade do ano letivo na cidade de Bacurituba;

CONSIDERANDO a antecipação das férias escolares por força do Decreto Municipal nº 007/2019;

CONSIDERANDO que não houve melhora na trafegabilidade das estradas do Município de Bacurituba.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam prorrogadas as férias escolares em mais 15 (quinze) dias, a partir do dia 02/05/2019 até o dia 16/05/2019, para as escolas municipais da zona urbana e rural da cidade de Bacurituba.

Art. 2º - As aulas terão início na data de 17/05/2019, com aulas sendo ministradas inclusive nos dias de sábado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir dessa data.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA, em 30 de abril de 2019.

JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: 681dd6cebb788b6873f06d4169d0c365*

PORTARIA Nº 018/2019 - GP

O Sr. **José Sisto Ribeiro Silva**, Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Luis Carlos Marques dos Santos, inscrito no CPF nº 018.405.218-13, do cargo de Chefe de Departamento de Convênios e Projetos, cargo em comissão do Município de Bacurituba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, em 01º de abril de 2019.

JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: df859fe3e2d1d65a8f1fb2bc43751cfb*

PORTARIA Nº 019/2019 - GP

O Sr. **José Sisto Ribeiro Silva**, Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Antenor Ribeiro de Freitas Neto, inscrito no CPF nº 640.440.413-34, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, cargo em comissão do Município de Bacurituba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, em 01º de abril de 2019.

JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: 359edb089853fc49dfbbdabd596f1a0f*

PORTARIA Nº 020/2019 - GP

O Sr. **José Sisto Ribeiro Silva**, Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Savana Patricia Carvalho Cronemberger,

inscrita no CPF nº 014.007.853-32, do cargo de Assessor Comunitário III, cargo em comissão do Município de Bacurituba, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, em 01º de abril de 2019.

JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: ab2534f59b61530ab32e633a91433648*

PORTARIA Nº 021/2019 - GP

O Sr. **José Sisto Ribeiro Silva**, Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Joselio Adriano Nogueira Nunes, inscrito no CPF nº 784.303.213-49, do cargo de Assessor Comunitário I, cargo em comissão do Município de Bacurituba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, em 01º de abril de 2019.

JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: 74d8c0fd200a1ba5451b7fbd36cde5b9*

PORTARIA Nº 022/2019 - GP

O Sr. **José Sisto Ribeiro Silva**, Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Arnulfo Suarez Duarte, inscrito no CPF nº 529.116.323-20, do cargo de Assessor Comunitário I, cargo em comissão do Município de Bacurituba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, em 01º de abril de 2019.

JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: 0ba97be5cdf13cfa73ff644e64b37cc6*

PORTARIA Nº 024/2019 - GP

O Sr. **José Sisto Ribeiro Silva**, Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Elisabeth Andrade Rocha, inscrita no CPF nº 968.714.073-91, do cargo de Agente Administrativo, cargo de provimento efetivo do Município de Bacurituba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, em 24 de abril de 2019.

JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: 767922978c1cde8e4fb09a5a01baa6e6*

PORTARIA Nº 025/2019 - GP

O Sr. **José Sisto Ribeiro Silva**, Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Irailson de Jesus Silva Sousa, inscrito no CPF nº 878.958.033-87, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo de provimento efetivo do Município de Bacurituba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, em 24 de abril de 2019.

JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: a0491898a4431fd45565e29c39d10f40*

PORTARIA Nº 026/2019 - GP

O Sr. **José Sisto Ribeiro Silva**, Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, José Albino Siqueira Cardoso,

inscrito no CPF nº 741.089.483-00, do cargo de Professor, cargo de provimento efetivo do Município de Bacurituba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, em 24 de abril de 2019.

JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: 639ecd40c2319efcb38462ba408bf765*

PORTARIA Nº 029/2019 - GP

O Sr. **José Sisto Ribeiro Silva**, Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Noflin do Carmo Silva Pereira, inscrito no CPF nº 918.911.753-00, do cargo de Vigia, cargo de provimento efetivo do Município de Bacurituba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, em 02 de maio de 2019.

JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: 5063f1b647ae95640d33396ff1886cf7*

PORTARIA Nº 030/2019 - GP

O Sr. **José Sisto Ribeiro Silva**, Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, João Paulo Jardim Arouche Filho, inscrito no CPF nº 944.534.543-68, do cargo de Vigia, cargo de provimento efetivo do Município de Bacurituba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, em 02 de maio de 2019.

JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA

Código identificador: 8d2c659f59f8817e0d06b79d174c2d4b

PORTARIA Nº 031/2019 - GP

O Sr. **José Sisto Ribeiro Silva**, Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Luis Roberto Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 336.910.453-91, do cargo de Vigia, cargo de provimento efetivo do Município de Bacurituba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, em 02 de maio de 2019.

JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: 0dc28226e9f9e8eb05717ff6d2bbd0d4*

PORTARIA Nº 032/2019 - GP

O Sr. **José Sisto Ribeiro Silva**, Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Neywallace Pinheiro Nunes, inscrito no CPF nº 779.100.873-49, do cargo de Vigia, cargo de provimento efetivo do Município de Bacurituba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, em 02 de maio de 2019.

JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: 1b3d8ac3240c1d6c74da41c2162fcbb9*

PORTARIA Nº 034/2019 - GP

O Sr. **José Sisto Ribeiro Silva**, Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Raquel Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF nº 601.802.723-22, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo de provimento efetivo do Município de Bacurituba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, em 03 de maio de 2019.

JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: 58492af71be5829cfba2815a1c0f2974*

PORTARIA Nº 035/2018 - GP

O Sr. **José Sisto Ribeiro Silva**, Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em observância ao artigo 143 da Lei Municipal 025/1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para composição de comissão sindicante que funcionará em processos administrativos para apurar práticas de infrações disciplinares cometidas por funcionários públicos do Município de Bacurituba, em atenção a Portaria nº 360/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA e do relatório nº 11/2019 da Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento - PJSB/MA, estando assim disposta:

I - **José de Ribamar Soares França**, funcionário público ocupante do cargo de fiscal de tributos, CPF nº 334.436.453-72 - PRESIDENTE;

II - **Celso Antonio Ribeiro**, funcionário público ocupante do cargo de professor, CPF nº 781.223.173-91 - MEMBRO;

III - **Valdineide Ferreira dos Santos**, funcionária pública ocupante do cargo de agente administrativo, CPF nº 019.713.823-37 - MEMBRO;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: 57c7b477aa7e7318bc36acf7b6e72ce*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Face ao proferido pelo Pregoeiro do Município e sua Equipe de Apoio consoante

dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo: Homologar o objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Capinzal do Norte, à empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro: A. JOSIELDE DE SOUSA SILVA, Praça Moisés Reis, Nº 20, Centro, CAPINZAL DO NORTE, CNPJ: 24.813.325/0001-51, Inscrição Estadual: 12.492.838-2. Capinzal do Norte(MA) em 06 de maio de 2019. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

*Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA
Código identificador: 8cc58dda3deabbbfa13db19bdfa6c89a*

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVO: Homologar o objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de mão de obra temporária de serviços gerais para atender as necessidades das Secretarias Municipais, à empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL: J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA - EPP, Av. Central, Nº 1240, Sala B, Centro, Colinas - MA, CNPJ Nº 04.345.274/0001-73, I. E.: 125372230. Capinzal do Norte (MA) em 06 de maio de 2019. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

*Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA
Código identificador: 5ed20f819ea86a46727c2a8c3bc2c4bc*

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019.

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019. CONVOCADA: A. JOSIELDE DE SOUSA SILVA, PRAÇA MOISÉS REIS, Nº 20, CENTRO, CAPINZAL DO NORTE, CNPJ: 24.813.325/0001-51, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.492.838-2 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Capinzal do Norte - MA. Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado. Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, a Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato. Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei. Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários. Capinzal do Norte (MA) em 07 de maio de 2019. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA
Código identificador: 81cf07de99c171e9d99b2d48c3b59109

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019. CONVOCADA: J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA - EPP, AV. CENTRAL, Nº 1240, SALA B, CENTRO, COLINAS - MA, CNPJ Nº 04.345.274/0001-73, Inscrição. Estadual.: 125372230. OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de mão de obra temporária de serviços gerais para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado. Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, a Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato. Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei. Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários. Capinzal do Norte (MA) em 07 de maio de 2019. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA
Código identificador: 873cc2c80e38ff6f540ce7f6c1f1c8ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE CANCELAMENTO C P 0012019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Estreito MA, devidamente autorizado pela Portaria 004/2019 comunica aos interessados que a licitação na modalidade concorrência pública do tipo **maior oferta mensal**, visando a contratação de empresa do ramo pertinente para Concessão de Bens Público, relativo a um Terminal Rodoviário, destinado à exploração comercial, de interesse da secretaria de Administração. **Foi cancelada por motivo da não entrega da obra.** Estreito (MA), 07 de Maio de 2019.

Oswaldo Silva da Costa
Presidente

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA
Código identificador: e36e5428eb59ba3719b2178f5ad6e462

AVISO DE LICITAÇÃO P P 031 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Estreito MA através do seu Pregoeiro Municipal, devidamente autorizado pela Portaria 088/2017 comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de locação de

veículos leves (sem condutor e combustível), de interesse de várias Secretarias. A abertura será dia 20 de Maio de 2019 as **8:30** horas, em sua sede, sito à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito (MA), na forma das Leis 10.520/02, 123/06, Lei 147/014 Lei 155/2016 e lei municipal 09/2010 e subsidiária a lei 8.666/93. O edital e seus anexos poderão ser consultado gratuitamente ou adquiridos na CPL, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais) no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Estreito (MA), 06 de Maio de 2019.

Oswaldo Silva da Costa
Pregoeiro

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA
Código identificador: 7727fca49c00640a9fd649b71db1f1be

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE Nº 94/2019

ATA Nº 94/2019

Ata da reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para a escolha do novo presidente e vice-presidente, face às Eleições Unificadas do Conselho Tutelar de Fortaleza dos Nogueiras-MA, de 2019.

Aos sete dias do mês de Maio de dois mil e dezenove, (07/05/2019), às oito horas (08:00h), nas dependências da Casa dos Conselhos, situada à Avenida Aeroporto, S/N, bairro Recreio, neste município de Fortaleza dos Nogueiras -MA, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para a escolha do novo presidente e vice-presidente deste Conselho, face ao Processo das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar, onde o atual presidente, Manoel Deusimar Pereira da Silva e o vice presidente, José Luis Neves de Souza, irão pleitear o cargo de Conselheiro Tutelar, sendo assim, ficando a vacância para estes cargos. Após a instalação do quórum, iniciou-se a reunião, foram cumprimentados os presentes e apresentada a pauta e o motivo da desistência, no momento, do cargo de presidente e vice presidente, expondo sua escolha e motivos. Desse modo, estabeleceu-se a votação, que, por unanimidade, ficou escolhida como presidente a Sra. Suzane de Souza Lima Silva, representante da Pastoral da Criança, pela Sociedade Civil e ficou escolhida como vice presidente a Sra. Gedozilda Coelho dos Santos Souza, representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças pelo Poder Público. Após este ato, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes. Fortaleza dos Nogueiras, 07 de Maio de 2019.

Delane	Ribeiro	Bastos
Raimunda	Nonata	dos Santos Pereira
Manoel	Deusimar	Pereira da Silva
Joana	Carla	Câmara Bezerra
Gedozilda	Coelho	Silva Souza
José	Luis	Neves de Sousa
Suzane	de	Sousa Lima Silva
Neusilene	Maria	Coelho Costa
Raimundo	Maciel	de Carvalho

Maria Andreia Santos de Moraes
Lucivânia Nogueira de Brito
Alex de Brito Limeira

Fortaleza dos Nogueiras, 07 de Maio de 2019.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 1c317c964f8d13e335d97400f492f2c9

ERRATA DO DECRETO Nº 024/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019

ERRATA DO DECRETO Nº 024/2019, de 06 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr.(a) Onde lê-se: "JOILENE TEIXEIRA DE SÁ" leia-se "JOELENE TEIXEIRA DE SÁ", do Cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 4f5ab41549157e926e8bbbfa1026b316

ERRATA DO DECRETO Nº 026/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019

ERRATA DO DECRETO Nº 026/2019, de 06 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) Onde lê-se: "JOILENE TEIXEIRA DE SÁ" leia-se "JOELENE TEIXEIRA DE SÁ", para o Cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO**, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 8eb3185b2cdfd1f33556cc0c909fbd5d

DECRETO Nº 027/2019 de 05 de Maio de 2019

Dispõe sobre a nomeação do presidente e vice presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Fortaleza dos Nogueiras - Ma, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DE MARANHÃO- MA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 263/2003, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o novo presidente e vice presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA deste Município, conforme composição abaixo:

PRESIDENTE DO CMDCA:

- Suzane de Souza Lima Silva

VICE PRESIDENTE:

- Gedozilda Coelho Silva Souza

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 07 de Maio de 2019

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 0c6e05b3e3f5e76f52d096794d83c1fe

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA PUBLICA: Nº 001/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA PÚBLICA: Nº 001/2019. Processo Administrativo nº 02.2304.001/2019.

A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública, no regime de empreitada por Menor Preço Global por Lote, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de escolas na sede e zona rural do Município, em conformidade com as especificações rurais no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 10 de junho de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com.. Gonçalves Dias (MA), 06 de maio de 2019. Regilane do Nascimento Nunes Silva- Presidente da CPL.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: a00568f293a69866761324247ed43133

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº



018/2019. Processo Administrativo nº 02.2304.002/2019.

A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de uma caminhonete diesel, 4x4 para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 004 e 005/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 21 de maio de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com. Gonçalves Dias (MA), em 06 de maio de 2019. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 25573bdfcbbf186f82a2fda1ccd3485f*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº
019/2019.****AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº
019/2019. Processo Administrativo nº 02.2304.003/2019.**

A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de 03 (três) ônibus escolares 59 lugares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 004 e 005/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 21 de maio de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com. Gonçalves Dias (MA), em 06 de maio de 2019. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: bf33662327ba02ae83ce18e40ada835a*

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº
010/2019.****AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº
010/2019. Processo Administrativo nº 02.2304.004/2019.**

A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação

na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando a Prestação de serviços de hospedagem e hotelaria para atender as necessidades do Município, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 24 de maio de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com.. Gonçalves Dias (MA), 06 de maio de 2019. Regilane do Nascimento Nunes Silva- Presidente da CPL.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 4aa8fd6409d7798ad4a41afab7a5a7d5*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
ARCHER****ERRATA DO TERMO DE ADITIVO**

Na edição do dia 21 de março de 2019. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão. Nº 2056

Onde se lê:

1º - TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20181503-001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2018.

1º - TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.138.150/0001-42, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 12, Centro, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.138.150/0001-42, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Srª Maria de Jesus Monteiro dos Santos, RG Nº 862.041 SSP-MA e CPF nº 278.509.433-68, e pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a Sra. Kalline de Sousa Santos RG Nº 000114216699-3 SESP/MA SSP-MA, e CPF Nº 001.595.693-89, e a empresa **LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.400.717/0001-59, sediada à Rua Engenheiro Rui Mesquita. Nº 531. Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administradora a Sr. **ANTONIO RIBEIRO FILHO**, portador do RG nº. 13180552000-0 SSP/MA e CPF nº. 002.409.483-86, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de aditivo ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, fundamentado na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos oriundos do município, conforme classificada abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0300- Secretaria Munc. de Administração, Finanças e Planejamento
Função	04- Administração
Sub-Função	122- Administração Geral
Programa	0406- Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2009.0000 - Manut da Sec. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Governador Archer (MA), 07 de fevereiro de 2019.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

KALLINE DE SOUSA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Port. n.º 199/2018- GP
CONTRATANTE

ANTONIO RIBEIRO FILHO
LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Leia-se:

1º - TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20181503-001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2018.

1º - TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA LOCALIMP SERVIÇOS E

CONSTRUÇÕES LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.138.150/0001-42, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 12, Centro, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.138.150/0001-42, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Srª Maria de Jesus Monteiro dos Santos, RG Nº 862.041 SSP-MA e CPF nº 278.509.433-68, e pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a Sra. Kalline de Sousa Santos RG Nº 000114216699-3 SESP/MA SSP-MA, e CPF Nº 001.595.693-89, e a empresa **LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.400.717/0001-59, sediada à Rua Engenheiro Rui Mesquita. Nº 531. Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administradora a Sr. **FRANCISCA CARVALHO LIMA**, portadora do RG nº. 025658042003-7 SSP/MA e CPF nº 015.024.193-35, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de aditivo ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, fundamentado na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por um período de 10 (dez) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 10 (dez) meses, é de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos oriundos do município, conforme classificada abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0300- Secretaria Munc. de Administração, Finanças e Planejamento
Função	04- Administração
Sub-Função	122- Administração Geral
Programa	0406- Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2009.0000 - Manut da Sec. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Governador Archer (MA), 07 de janeiro de 2019.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

KALLINE DE SOUSA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Port. n.º 199/2018- GP
CONTRATANTE

FRANCISCA CARVALHO LIMA
LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 6e146acd94c922c1d63ea9e30151107b

ERRATA DO TERMO DE ADITIVO

Na edição do dia 21 de março de 2019. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão. Nº 2056

Onde se lê:

1º - TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20181503-002 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2018.

1º - TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.138.150/0001-42, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 12, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Srª Maria de Jesus Monteiro dos Santos, RG Nº 862.041 SSP-MA e CPF nº 278.509.433-68, e pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, a Sr. **Antônio Marlon Alves Ferreira**, RG nº. 16450852001-9 SESPMA e CPF nº. 270.161.373-68, e a empresa **LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.400.717/0001-59, sediada à Rua Engenheiro Rui Mesquita, Nº 531. Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administradora a Sr. **ANTONIO RIBEIRO FILHO**, portador do RG nº. 13180552000-0 SSP/MA e CPF nº. 002.409.483-86, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de aditivo ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, fundamentado na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos oriundos do município, conforme classificada abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- MDE:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0600 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE
Função	12- Educação
Sub-Função	122- Administração Geral
Programa	0406- Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2046.0000 -Manutenção e Func. da Secretaria de Educação- MDE
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0600 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- MDE
Função	12- Educação
Sub-Função	361- Ensino Fundamental
Programa	0020- Transporte Escolar
Projeto Atividade	2047.0000 -Manutenção dos Serv. Transporte Escolar-EF
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0400 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12- Educação
Sub-Função	122- Administração Geral
Programa	0406- Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2016.0000 -Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0400 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12- Educação
Sub-Função	361- Ensino Fundamental
Programa	0020- Transporte Escolar
Projeto Atividade	2019.0000 -Manutenção do Transporte Escolar-PNATE
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0400 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12- Educação
Sub-Função	361- Ensino Fundamental
Programa	0021- Ensino Fundamental
Projeto Atividade	2021.0000 -Manutenção do Programa PDDE
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

FUNDEB:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0500 - FUNDEB
Função	12- Educação
Sub-Função	361- Ensino Fundamental
Programa	0021- ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto Atividade	2038.0000 -Manutenção do Ensino Fundamental-40%
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0500 - FUNDEB
Função	12- Educação
Sub-Função	365- Educação Infantil
Programa	0041- ENSINO PRE-ESCOLAR
Projeto Atividade	2041.0000 -Manutenção da Educação Infantil 40%
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0500 - FUNDEB
Função	12- Educação
Sub-Função	368- Educação Básica
Programa	0021- ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto Atividade	2039.0000 -Manutenção do Programa Integral e mais Educação
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0500 - FUNDEB
Função	12- Educação
Sub-Função	368- Educação Básica
Programa	0020- Transporte Escolar
Projeto Atividade	2036.0000 -Manutenção do Programa PNATE- Educação Básica
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Governador Archer (MA), 07 de fevereiro de 2019.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

ANTONIO MARLON ALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Port. n ° 006/2017- GP

ANTONIO RIBEIRO FILHO
LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Leia-se:

1º - TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20181503-002 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2018.

1º - TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.138.150/0001-42, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 12, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Srª Maria de Jesus Monteiro dos Santos, RG Nº 862.041 SSP-MA e CPF nº 278.509.433-68, e pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, a Sr. **Antônio Marlon Alves Ferreira**, RG nº. 16450852001-9 SESPMA e CPF nº. 270.161.373-68, e a empresa **LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.400.717/0001-59, sediada à Rua Engenheiro Rui Mesquita, Nº 531, Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administradora a Sr. **FRANCISCA CARVALHO LIMA**, portadora do RG nº. 025658042003-7 SSP/MA e CPF nº 015.024.193-35, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de aditivo ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, fundamentado na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por um período de 10 (dez) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 10 (dez)

meses, é de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos oriundos do município, conforme classificada abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- MDE:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0600 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE
Função	12- Educação
Sub-Função	122- Administração Geral
Programa	0406- Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2046.0000 -Manutenção e Func. da Secretaria de Educação- MDE
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0600 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- MDE
Função	12- Educação
Sub-Função	361- Ensino Fundamental
Programa	0020- Transporte Escolar
Projeto Atividade	2047.0000 -Manutenção dos Serv. Transporte Escolar-EF
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0400 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12- Educação
Sub-Função	122- Administração Geral
Programa	0406- Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2016.0000 -Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0400 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12- Educação
Sub-Função	361- Ensino Fundamental
Programa	0020- Transporte Escolar
Projeto Atividade	2019.0000 -Manutenção do Transporte Escolar-PNATE
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0400 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12- Educação
Sub-Função	361- Ensino Fundamental
Programa	0021- Ensino Fundamental
Projeto Atividade	2021.0000 -Manutenção do Programa PDDE
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

FUNDEB:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0500 - FUNDEB
Função	12- Educação
Sub-Função	361- Ensino Fundamental
Programa	0021- ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto Atividade	2038.0000 -Manutenção do Ensino Fundamental-40%
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0500 - FUNDEB
Função	12- Educação
Sub-Função	365- Educação Infantil
Programa	0041- ENSINO PRÉ-ESCOLAR
Projeto Atividade	2041.0000 -Manutenção da Educação Infantil 40%
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0500 - FUNDEB
Função	12- Educação
Sub-Função	368- Educação Básica
Programa	0021- ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto Atividade	2039.0000 -Manutenção do Programa Integral e mais Educação
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0500 - FUNDEB
Função	12- Educação
Sub-Função	368- Educação Básica
Programa	0020- Transporte Escolar
Projeto Atividade	2036.0000 -Manutenção do Programa PNATE- Educação Básica
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Governador Archer (MA), 07 de janeiro de 2019.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

ANTONIO MARLON ALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Port. n.º 006/2017- GP

FRANCISCA CARVALHO LIMA
LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 335ebb8d8827651d6e529e3b9278bfa6

ERRATA DO TERMO DE ADITIVO

Na edição do dia 21 de março de 2019. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão. Nº 2056

Onde se lê:

1º - TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20181503-003 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2018.

1º - TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.138.150/0001-42, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 12, Centro, inscrita no C.N.P.J sob o nº **11.415.540/0001-52**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Sr^a Maria de Jesus Monteiro dos Santos, RG Nº 862.041 SSP-MA e CPF nº 278.509.433-68, e pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e Saneamento, a Sr^a **Karla Milena Leal Santos Ferreira** RG nº. 915899981 SESP/MA e CPF nº. 005.364.913-30, e a empresa **LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.400.717/0001-59, sediada à Rua Engenheiro Rui Mesquita. Nº 531. Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administradora a Sr. **ANTONIO RIBEIRO FILHO**, portador do RG nº. 13180552000-0 SSP/MA e CPF nº. 002.409.483-86, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de aditivo ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, fundamentado na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 196.800,00 (Cento e noventa e seis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos oriundos do município, conforme classificada abaixo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	1000- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Função	10- Saúde
Sub-Função	122- Administração Geral
Programa	0406- Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2081.0000 - Manutenção Func da Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	1100- Fundo Municipal de Saúde- FMS
Função	10- Saúde
Sub-Função	122- Administração Geral
Programa	0406- Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2093.0000 - Manutenção Secretaria de Saúde- FMS
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	1100- Fundo Municipal de Saúde- FMS
Função	10- Saúde
Sub-Função	301- Atenção Básica
Programa	0071- Assistência e Saúde
Projeto Atividade	2095.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde- UBS
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	1100 - Fundo Municipal de Saúde- FMS
Função	10- Saúde
Sub-Função	301- Atenção Básica
Programa	0071- Assistência e Saúde
Projeto Atividade	2097.0000 -Manutenção das Atenções Básicas de Saúde - PAB FIX
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	1100 - Fundo Municipal de Saúde- FMS
Função	10- Saúde
Sub-Função	301- Atenção Básica
Programa	0071- Assistência e Saúde
Projeto Atividade	2096.0000 -Manutenção do Programa Saúde da Família- PSF
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Governador Archer (MA), 07 de fevereiro de 2019.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

KARLA MILLENA LEAL SANTOS FERRAIRA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Port. nº 007/2017-GP

ANTONIO RIBEIRO FILHO
LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Leia-se:

1º - TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20181503-003 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2018.

1º - TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.138.150/0001-42, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 12, Centro, inscrita no C.N.P.J sob o nº **11.415.540/0001-52**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Srª Maria de Jesus Monteiro dos Santos, RG Nº 862.041 SSP-MA e CPF nº 278.509.433-68, e pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e Saneamento, a Srª **Karla Milena Leal Santos Ferreira** RG nº. 915899981 SESP/MA e CPF nº. 005.364.913-30, e a empresa **LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.400.717/0001-59, sediada à Rua Engenheiro Rui Mesquita, Nº 531, Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administradora a Srª. **FRANCISCA CARVALHO LIMA**, portadora do RG nº. 025658042003-7 SSP/MA e CPF nº 015.024.193-35, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de aditivo ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, fundamentado na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por um período de 10 (dez) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 10 (dez) meses, é de R\$ 196.800,00 (Cento e noventa e seis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos oriundos do município, conforme classificada abaixo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	1000- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Função	10- Saúde
Sub-Função	122- Administração Geral

Programa	0406- Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2081.0000 - Manutenção Func da Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	1100- Fundo Municipal de Saúde- FMS
Função	10- Saúde
Sub-Função	122- Administração Geral
Programa	0406- Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2093.0000 - Manutenção Secretaria de Saúde- FMS
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	1100- Fundo Municipal de Saúde- FMS
Função	10- Saúde
Sub-Função	301- Atenção Básica
Programa	0071- Assistência e Saúde
Projeto Atividade	2095.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde- UBS
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	1100 - Fundo Municipal de Saúde- FMS
Função	10- Saúde
Sub-Função	301- Atenção Básica
Programa	0071- Assistência e Saúde
Projeto Atividade	2097.0000 -Manutenção das Atensões Básicas de Saúde - PAB FIX
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	1100 - Fundo Municipal de Saúde- FMS
Função	10- Saúde
Sub-Função	301- Atenção Básica
Programa	0071- Assistência e Saúde
Projeto Atividade	2096.0000 -Manutenção do Programa Saúde da Família- PSF
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Governador Archer (MA), 07 de janeiro de 2019.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

KARLA MILLENA LEAL SANTOS FERRAIRA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Port. nº 007/2017-GP

FRANCISCA CARVALHO LIMA
LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 949c84b20ac7a128cd35626c87155ae0

ERRATA DO TERMO DE ADITIVO

Na edição do dia 21 de março de 2019. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão. Nº 2056

Onde se lê:

1º - TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20181503-004 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2018.

1º - TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.138.150/0001-42, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA**, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 12, Centro, inscrita no C.N.P.J sob o nº **15.174.547/0001-80**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Sra. Maria de Jesus Monteiro dos Santos, RG Nº 862.041 SSP-MA e CPF nº 278.509.433-68, e pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, a Sra. **Edna Maria Farias Leal Santos**, RG nº. 038155512009-6 SESPMA e CPF nº. 075.048.103-04, e a empresa **LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.400.717/0001-59, sediada à Rua Engenheiro Rui Mesquita. Nº 531. Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administradora a Sr. **ANTONIO RIBEIRO FILHO**, portador do RG nº. 13180552000-0 SSP/MA e CPF nº. 002.409.483-86, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de aditivo ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, fundamentado na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos oriundos do município, conforme classificada abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0800- Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08- Assistência Social
Sub-Função	122- Administração Geral
Programa	0406- Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2059.0000 - Manutenção Func da Sec. Mun. de Assistência Social
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0800- Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08- Assistência Social
Sub-Função	244- Assistência Comunitária
Programa	0218- Proteção Social Básica
Projeto Atividade	2060.0000 - Manutenção do Programas Sociais
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0900- Fundo Municipal de Assistência Social

Função	08- Assistência Social
Sub-Função	244- Assistência Comunitária
Programa	0003- Assistência Social Geral
Projeto Atividade	2070.0000- Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social-FMAS
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0900- Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08- Assistência Social
Sub-Função	243- Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0003- Assistência Social Geral
Projeto Atividade	2068.0000- Manutenção Ativ. Benefício BPC na Escola
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0900- Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08- Assistência Social
Sub-Função	244- Assistência Comunitária
Programa	0075- Assistência Social Geral
Projeto Atividade	2063.0000- Manutenção do Centro Sev. Conv. Fort. Vinculo-SCFV
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0900- Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08- Assistência Social
Sub-Função	244- Assistência Comunitária
Programa	0075- Assistência Social Geral
Projeto Atividade	2075.0000- Manutenção Ações do Programa IGD/SUAS
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Governador Archer (MA), 07 de fevereiro de 2019.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EDNA MARIA FARIAS LEAL SANTOS
Secretária Mun. de Assistência Social
Portaria nº 004/2017-GP

ANTONIO RIBEIRO FILHO
LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Leia-se:

1º - TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20181503-004 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2018.

1º - TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.138.150/0001-42, através do **FUNDO MUNICIPAL DE**

ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 12, Centro, inscrita no C.N.P.J sob o nº **15.174.547/0001-80**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Sra. Maria de Jesus Monteiro dos Santos, RG Nº 862.041 SSP-MA e CPF nº 278.509.433-68, e pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, a Sra. **Edna Maria Farias Leal Santos**, RG nº. 038155512009-6 SESPMA e CPF nº. 075.048.103-04, e a empresa **LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.400.717/0001-59, sediada à Rua Engenheiro Rui Mesquita, Nº 531, Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administradora a Sr. **FRANCISCA CARVALHO LIMA**, portadora do RG nº. 025658042003-7 SSP/MA e CPF nº 015.024.193-35, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de aditivo ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, fundamentado na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por um período de 10 (dez) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 10 (dez) meses, é de R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos oriundos do município, conforme classificada abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0800- Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08- Assistência Social
Sub-Função	122- Administração Geral
Programa	0406- Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2059.0000 - Manutenção Func da Sec. Mun. de Assistência Social
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0800- Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08- Assistência Social
Sub-Função	244- Assistência Comunitária
Programa	0218- Proteção Social Básica
Projeto Atividade	2060.0000 - Manutenção do Programas Sociais
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0900- Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08- Assistência Social
Sub-Função	244- Assistência Comunitária
Programa	0003- Assistência Social Geral
Projeto Atividade	2070.0000- Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social-FMAS
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0900- Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08- Assistência Social
Sub-Função	243- Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0003- Assistência Social Geral
Projeto Atividade	2068.0000- Manutenção Ativ. Benefício BPC na Escola
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0900- Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08- Assistência Social
Sub-Função	244- Assistência Comunitária
Programa	0075- Assistência Social Geral
Projeto Atividade	2063.0000- Manutenção do Centro Sev. Conv. Fort. Vinculo-SCFV
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0900- Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08- Assistência Social
Sub-Função	244- Assistência Comunitária
Programa	0075- Assistência Social Geral
Projeto Atividade	2075.0000- Manutenção Ações do Programa IGD/SUAS
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Governador Archer (MA), 07 de janeiro de 2019.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EDNA MARIA FARIAS LEAL SANTOS
Secretária Mun. de Assistência Social
Portaria nº 004/2017-GP

FRANCISCA CARVALHO LIMA
LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: b08f1a4f2e6869f227b5840e61332602

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 001/2019 /CPL

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019

PROCESSO N.º 001-003/2019

VALIDADE: 12 (dez) MESES

Aos dezesseis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 001/2019** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Federal nº. 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), NA FORMA ESPECIFICADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL, DE INTERESSE DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEDIANTE ASSINATURA DE ATA COM FORÇA DE CONTRATO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL.

Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA), através da COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com sede na Avenida primeiro de maio, s/n - Centro, Lagoa Grande do Maranhão (MA), CEP: 65.718-000 e CNPJ sob nº. 01.612.337/0001-12, representados pelo Prefeito, Senhor Francisco Silva Freitas, portador do CPF nº 279.757.203-30, RG nº 94577935 SSP/MA e pelo Coordenador de Administração e Finanças, Sr. Manoel Eliodônio Lima Viana, portador da Carteira de Identidade nº 0000831255978 SSPMA e CPF /MF sob nº 279.217.353-04, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constam do "Anexo VII - A", que se constitui anexo à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12** (doze) meses, a contar da data de sua assinatura..

Durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir o material referido na CLÁUSULA PRIMEIRA exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de ata de registro de preços com força de contrato, assinada entre as partes ou por meio de nota de empenho, com base no art. 62, §4º, da Lei nº. 8.666/93, acompanhada do pedido de compra.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual

redução daqueles adotados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos e materiais registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Na hipótese do subitem anterior, a COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS poderá:

I - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS procederá à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com este Edital e o TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, os produtos objeto deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação técnica do Edital;
- b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto entregue e conseqüente aceitação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Equipe Técnica designada para recebimento do produto se manifestará quanto à conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, emitindo Termo de Aceite.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS À ENTREGA DOS PRODUTOS**, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contrata deverá manter, durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA - Dos Acréscimos e Supressões

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá no exercício de 2018/2019, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, na forma do §2º, art. 7 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse junto à COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem adotados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder ao quádruplo dos quantitativos registrados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II** - Não retirar a respectiva nota de empenho e Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV** - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 001/2019, Anexo I, Anexo VII - A e a proposta da empresa classificadas em **1º lugar**, no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013.

A publicação resumida desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas

administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **02** (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Francisco Silva Freitas
Prefeito Municipal

Manoel Eliodônio Lima Viana
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCISCO CLEOMAR RIBEIRO BRAGA - REPRESENTANTE/ 0265158120036/ 027.704.563-00
F C R BRAGA - ME

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 001/2019 /CPL
ANEXO VII-A

ENCARTE
1º LUGAR) Empresa: F C R BRAGA - ME; CNPJ nº 20.303.722/0001-22, com sede à Rua Hosana Gomes Ferreira, Nº 888, Centro, Lago do Junco - MA, CEP -65710-000, representada neste ato pelo Sr.(a) FRANCISCO CLEOMAR RIBEIRO BRAGA, CPF nº 027.704/563-00, RG nº 265158120036 -SSP/MA

LOTE I - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK 15,6" - PROCESSADOR 6ª GERAÇÃO INTEL CORE I5 - MEMORIA DDR4 4GB, ARMAZENAMENTO DISCO RIGIDO 500GB SATA - MONITOR LED 15.6 POLEGADA - SAMSUNG	20	UND	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00
2	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR INTEL CORE I5 6ª GERAÇÃO - MEMORIA DDR4 4GB - ARMAZENAMENTO DISCO RIGIDO 500GB - TELA 20 POLEGADA - GRAVADORA DE CD/DVD+/- RW - SAMSUNG	20	UND	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
3	MODULO ISOLADOR - TIPO DISPOSITIVO MONTAVEL EM BASTIDOR - TENSÃO NOMINAL 115/220 - N DE TOMADAS 6 - POTENCIA 1000 A 1500VA - Energy Lux	5	UND	R\$ 130,00	R\$ 650,00
4	NOBREAK - 3KVA POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA EM REGIME CONTÍNUO, 3 KVA; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA: 0,67; RENDIMENTO MÍNIMO: 70% A MEIA CARGA; TENSÃO DE ENTRADA 120 V OU 220 V (DEPENDE DA CIDADE), SEM SELEÇÃO ATRAVÉS DE CHAVE COMUTADORA COM COMANDO EXTERNO; VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE ENTRADA: +20/- 25%; CONFIGURAÇÃO DE ENTRADA E DE SAÍDA: FASE, NEUTRO E TERRA; FREQUÊNCIA NOMINAL DE OPERAÇÃO: 60HZ; VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE SAÍDA: +/- 5%; FORMA DE ONDA NA SAÍDA: SENOIDAL PURA; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA MENOR QUE 4 MS; ACUMULADORES DE ENERGIA: TIPO ESTACIONÁRIO - LIVRE DE MANUTENÇÃO; BANCO DE BATERIAS PARA AUTONOMIA DE 11 MINUTOS A MEIA CARGA; ALARME DURANTE O CICLO DE DESCARGA DA BATERIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, QUANDO O NÍVEL MÍNIMO DE TENSÃO FOR ATINGIDO; RECARGA E REARME AUTOMÁTICO; SOFTWARE DE MONITORAÇÃO OPERAÇÃO INCLUSO; SAÍDA ATRAVÉS DE 4 (QUATRO) TOMADAS, ESPECIFICAÇÃO NBR 14136; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C; PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SOBRETENSÃO NA ENTRADA; SINALIZAÇÕES: LED VERDE INDICATIVO DE EQUIPAMENTO EM OPERAÇÃO NORMAL; SINALIZAÇÃO VISUAL - ESTADO DA REDE, ESTADO DA BATERIA, POTÊNCIA EXCESSIVA, INVERSOR EM OPERAÇÃO E CARGA MÍNIMA. SINALIZAÇÃO ATRAVÉS DE SOFTWARE DE DESLIGAMENTO POR PROTEÇÃO, O PRODUTO OFERTADO DEVE POSSUIR ANÁLISE PREDITIVA DE FALHA DOS COMPONENTES ELETRÔNICOS E DA BATERIA, ENCAMINHANDO ALERTAS VIA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO OU TRAPS SNMP. APRESENTAR AS PRINCIPAIS MIBS DE GERENCIAMENTO; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB OU RJ 45 - ETHERNET. FORNECER OS CABOS DE CONEXÃO, SERÁ PERMITIDO OUTRO PADRÃO DIVERSO DO NBR DESDE QUE SEJAM FORNECIDOS TODOS OS ADAPTADORES E INSUMOS NECESSÁRIOS. SMS	15	UND	R\$ 1.700,00	R\$ 25.500,00
5	IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL OFFICEJET COM WIRELESS, IMPRESSÃO, COPIA, DIGITALIZAÇÃO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO 22 PPM E COLOR 15 PPM, CAPACIDADE DE PICO DE TRABALHO 15.000 IMPRESSÕES POR MÊS, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL 100 FOLHAS, FORMATO DE PAPEL RECOMENDADO BANDEJA PADRÃO: A4, A5, A6, B5, B6. VOLTAGEM 100 - 240 V. SUPRIMENTO: TINTA. HP	10	UND	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00
6	IMPRESSORA - LASERJET COM WIRELESS, IMPRESSÃO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 19 PÁGINAS POR MINUTO, CAPACIDADE DE PICO DE TRABALHO 5.000 IMPRESSÕES POR MÊS, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL 150 FOLHAS, FORMATO DE PAPEL RECOMENDADO BANDEJA PADRÃO: A4, A5, A6, B5, B6. VOLTAGEM 100 - 240 V. SUPRIMENTO: TONER. HP	10	UND	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00

7	IMPRESSORA COPIADORA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA COM WIRELESS, IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO 18 PPM E COLOR 15 PPM, CAPACIDADE DE PÍCO DE TRABALHO 13.000 IMPRESSÕES POR MÊS, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL 100 FOLHAS, FORMATO DE PAPEL RECOMENDADO BANDEJA PADRÃO: A4, A5, A6, B5, B6. VOLTAGEM 100 - 240 V. SUPRIMENTO: TINTA. EPSON	10	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
8	CAIXA AMPLIFICADA C/ ENTRADA USB 40 WRMS BIVOLT - FRAHM	5	UND	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
9	CAMERA DIGITAL PROFISIONAL 24.2 MP, ZOOM ÓPTICO DE 28 X, 43 MB. CANON	2	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
10	PROJETOR MULTIMÍDIA 2.800 LUMENS - BETEC BRASIL	5	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
11	CPU COM PROCESSADOR DUAL CORE INTEL 6 GERAÇÃO, HD 500 GB 4 GB GRAV DE DVD - EasyPC	10	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
12	CPU COM PROCESSADOR INTEL 6 GERAÇÃO I3, HD 500, 4 GB, GRAV DE DVD - Premium Brazil	10	UND	R\$ 1.110,00	R\$ 11.100,00
13	CPU COM PROCESSADOR INTEL 6 GERAÇÃO I5, HD 500, 4 GB GRAV DE DVD - Powered by	10	UND	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
14	MICROFONE SEM FIO VHF 210X246 MHZ, FREQ - VOCAL ARTIST	4	UND	R\$ 140,00	R\$ 560,00
15	MICROFONE C/FIO - JWL	4	UND	R\$ 80,00	R\$ 320,00
16	MONITOR LED 19.5 POL - LG	10	UND	R\$ 367,00	R\$ 3.670,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 200.000,00

Total do Lote I: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

LOTE II - PERIFERICOS DE INFORMATICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CABO DE REDE RJ 45 CX 305 M - HOOPSON	10	CX	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
2	EXTENÇÃO COM PROTETOR 04 T 512 BIVOLT METAL 06 M - Lisse Online	20	UND	R\$ 20,00	R\$ 400,00
3	FILTRO LINHA 04 T 519 BIVOLT. METAL 1,40 - Force-line	20	UND	R\$ 20,00	R\$ 400,00
4	FONTE ATX 260 W REAL, BIVOLT, FREQ. Corsair	10	UND	R\$ 70,00	R\$ 700,00
5	FONTE ATX 500 W REAL, OnePower	10	UND	R\$ 70,00	R\$ 700,00
6	HD EXTERNO DE 1TB GB - SEAGATE	10	UND	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
7	MEMORIA DDR3 4 GB 1333 MHZ - Kingston	10	UND	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
8	MODEM USB 4 G WI-FI 7.2 MBPS - Olicard 500	10	UND	R\$ 35,00	R\$ 350,00
9	MOUSE USB OPT 1000 DPI - CHIPSCE	20	UND	R\$ 9,00	R\$ 180,00
10	PEN DRIVER 16GB - DataTraveler	20	UND	R\$ 30,00	R\$ 600,00
11	PLACA MÃE 1155 DDR3 VGA/SOM/REDE ONBOARD - BLUECASE	10	UND	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
12	ROTEADOR WIRELESS BANDA: B/G/N, VELOCIDADE (MBPS): 300, PADRÃO: IEEE 802.11N, 802.11G, 802.11B, 802.3 E 802.3U, PORTAS: 4 PORTAS FAST ETHERNET 10/100MBPS, WI-FI 11N - D-Link	10	UND	R\$ 62,00	R\$ 620,00
13	SWITCH 16 PORTAS RJ 45, 10/100, IEEE 802.3C, BIVOLT - TP-LINK	10	UND	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
14	TECLADO USB - MEMBRANA DE ALTA SENSIBILIDADE PARA TOQUES MACIOS E PRECISOS, TECLAS SILENCIOSA - EASY SUMAY	10	UND	R\$ 25,00	R\$ 250,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 14.500,00

Total do Lote II: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

LOTE III - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CART COLORIDO IMPRESSORA JATO DE TINTA - HP	20	UND	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
2	CART PRETO IMPRESSORA JATO DE TINTA - HP	20	UND	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
3	REFIL IMPRESSORA BULLKING PV/R/M - EPSON	10	UND	R\$ 40,00	R\$ 400,00
4	CART HP Nº 22 COLOR ORIG (6ML-140 PGS) - HP	20	UND	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
5	CART HP Nº 21XL C9351CB PRETO ORIG (12ML) HP	20	UND	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
6	CART HP Nº 22XL COLOR ORIG (11ML-415 PGS) HP	20	UND	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
7	TONER SAMSUNG - SAMSUNG	50	UND	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
8	TONER COPIADORA BROTHER - KATUN	100	UND	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
9	TONER IMPRESSORA LASER - CARTRIDGE	100	UND	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 29.500,00

Total do Lote III: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)

Francisco Silva Freitas
Prefeito Municipal

Manoel Eliodônio Lima Viana
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCISCO CLEOMAR RIBEIRO BRAGA - REPRESENTANTE/ 0265158120036/ 027.704.563-00 F C R BRAGA - ME

Publicado por: RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
Código identificador: a07d353de46b55c229fe0b585d77f235

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019/SEMTUC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019/SEMTUC - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 496/2019/SEMAD - Inexigibilidade nº 01/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa **G. L. DE CARVALHO EVENTOS - ME** CNPJ 28.829.027/0001-00. **OBJETO:** Realização de Shwos musicais no 133º aniversário da cidade de Nova Iorque/MA. **RECURSO:** Orçamento Geral do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 25.850,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/05/2019 à 06/11/2019. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 06/05/2019; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Lindon Johnson Alves de Brito - Secretário Municipal de Administração como Contratante e Genilton Lopes de Carvalho como proprietário da Contratada. Nova Iorque, 07 de maio de 2019. Publique-se.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 42709525ee539df049ab734c7d47a95c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº: 024/2019 MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº: 024/2019 Modalidade: Pregão - Registro de Preços nº 002/2019/Pregão Presencial Edital nº: 005/2019 Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: **Refere-se a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças para atender as necessidades do Município de Pio XII - MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.** Ao(s) vigésimo sexto dia(s) do mês de abril de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, situada à Rua Senador Vitorino Freire, S/N, Centro, o Secretário Municipal de Obras Sr. José Augusto Brandão Lopes, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019, por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretário Municipal de Obras, RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na **Prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças para atender as necessidades do Município de Pio XII - MA,** com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes

deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) MOTOR BOMBAS LTDA, portadora do CNPJ/MF sob o nº 05.726.481/0001-30, localizada à Rua do Comercio - Centro, nº 658, na cidade de Santa Inês, Estado de Maranhão, CEP: 65300-046, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 005/2019, autorizado no processo licitatório n.º 024/2019 (art. 55, XI). Licitante registrado em 1º lugar, vencedor da prestação de serviço conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de: LOTE I - R\$ 145.665,44 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); LOTE II - R\$ 62.452,20 (sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) e LOTE III - R\$ 261.188,80 (sessenta e um mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

LOTE I - EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de Comando Completo 3CV Monof.	Ebara	12	R\$ 950,94	R\$ 11.411,28
2	Painel de Comando Completo 2CV Monof.	Ebara	12	R\$ 834,97	R\$ 10.019,64
3	Moto Bomba Submersa 4" 2 CV Monof.	Ebara	14	R\$ 3.446,58	R\$ 48.252,12
4	Moto Bomba Submersa 4" 3 CV Monof.	Ebara	14	R\$ 4.035,70	R\$ 56.499,80
5	Bombeador p/ Bomba Submersa 3CV	Ebara	10	R\$ 1.948,26	R\$ 19.482,60
TOTAL DO LOTE I					R\$ 145.665,44
LOTE II - MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Metro de cabo elétrico PP 3x4mm	SIL	1550	R\$ 8,03	R\$ 12.446,50
2	Metro de cabo elétrico PP 3x2,5mm	SIL	1500	R\$ 5,56	R\$ 8.340,00
3	Metro de cabo elétrico PP 3x1mm	SIL	1550	R\$ 4,33	R\$ 6.711,50
4	Metro de corda seda	REGRA	1450	R\$ 1,86	R\$ 2.697,00
5	Luva fg. 1,1/2"	TUPY	300	R\$ 12,37	R\$ 3.711,00
6	Curva fg. 1,1/2"	TUPY	60	R\$ 37,10	R\$ 2.226,00
7	União fg. 1,1/2"	TUPY	60	R\$ 37,10	R\$ 2.226,00
8	Niple fg. 1,1/2"	TUPY	120	R\$ 14,84	R\$ 1.780,80
9	Joelho fg. 1,1/2" 45°	TUPY	60	R\$ 18,55	R\$ 1.113,00
10	Tê fg. 1,1/2"	TUPY	60	R\$ 14,85	R\$ 891,00
11	Registro de Gaveta 1,1/2"	GENEBRE	60	R\$ 74,20	R\$ 4.452,00
12	Válvula de retenção 1,1/2"	GENEBRE	50	R\$ 98,95	R\$ 4.947,50
13	Eletrodo de nível	TRON	60	R\$ 37,10	R\$ 2.226,00
14	Adaptador 50x1,1/2" PVC	KRONA	60	R\$ 3,74	R\$ 224,40
15	Fita isolante de alta fusão	SCORTH 3M	50	R\$ 12,35	R\$ 617,50
16	Fita isolante de baixa fusão	SCORTH 3M	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
17	Veda rosca	KRONA	60	R\$ 4,95	R\$ 297,00
18	Tampa de poço 6" c/furo	GABITEC	50	R\$ 74,20	R\$ 3.710,00
19	Abraçadeira ff 1,1/2"	FERCAL	50	R\$ 74,20	R\$ 3.710,00
TOTAL DO LOTE II					R\$ 62.452,20
LOTE III - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de mão de obra de limpeza desenvolvimento, medição vazão, nível estático, nível dinâmico, desinfecção de poço artesiano com profundidade de 80 a 100 metros e montagem de bomba.	MOTOR BOMBAS	40	R\$ 6.529,72	R\$ 261.188,80
TOTAL DO LOTE III					R\$ 261.188,80
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 469.306,44

- 1. - DO OBJETO (ART. 55, I):** 1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: **Prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças para atender as necessidades do Município de Pio XII - MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital. 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.2- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto,

da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.2.3- Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.2.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa. **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1** - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto e prestação de fornecimentos/serviços, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.3.2- Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. 3.3- Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo prestação de serviço, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.3.4- Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **04 - DO PREÇO (ART.55, III) 4.1-** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 005/2019. 4.2Em cada prestação de serviço, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 005/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram. **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 5.1** - Os fornecimentos/serviços deverão ser prestados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência. 5.2 - O prazo para retirada da Ordem de fornecimentos/serviços será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras. 5.3 - A prestação dos fornecimentos/serviços pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da Ordem de fornecimentos/serviços enviada pela Secretário Municipal de Obras do Município. **06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III) 6.1** - Contraprestação mensal, a medida do consumo. 6.2 - Em todos os fornecimentos/serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização. 6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento. **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS/SERVIÇOS (art. 55, II) 7.1** - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a

entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio. 7. 2- Se a qualidade dos fornecimentos/serviços prestados não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 2 (duas) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis. 7.3 - Cada serviço deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.4 - Os fornecimentos/serviços deverão ser prestados e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente. 7.5- A empresa prestadora de serviço, quando do recebimento da Ordem de fornecimentos/serviços enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento. 7.6 - A cópia da Ordem de fornecimentos/serviços referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata. **08 - DAS PENALIDADES** 8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração. 8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de serviço, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos. 8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade. 8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei. **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS** 9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993. 9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos/serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata. 9.3 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá: 9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; 9.5 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e 9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação. 9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder

cumprir o compromisso, a Administração poderá: 10 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviço; e 9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação; 9.10- Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **10.1** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes. **10.2** - A cada serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93. **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **11.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando: **11.2**- A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; **11.3**- A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimentos/serviços, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa; **11.4** - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; **11.5** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração; **11.6** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; **11.7** - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; **11.8** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços; **11.9**- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação. **11.10**- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94. **11.11** - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceite as razões do pedido. **12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** **12.1**- As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho. **13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇO** **13.1**- A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho. **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** **14.1**- Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 005/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado,

conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI) 14.2 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados. 14.3- Fica eleito o foro da comarca de Pio XII - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. 14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII). - Município de Pio XII - MA, 26 de abril de 2019. - José Augusto Brandão Lopes - Secretário Municipal de Obras - CONTRATANTE - MOTOR BOMBAS LTDA - EPP - CONTRATADA.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 5ef431a319afb401ca1d7f5fe8824c36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudicamos proponente abaixo registrada:

**PROMO CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA - ME
PRAÇA SÃO FRANCISCO, 01 - CENTRO, JATOBÁ - MA
CNPJ: 15.495.355/0001-76 INSC. ESTADUAL: 123838525**

LOTE UNICO - REFORMA			
ITEM	OBRA	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA COELHO NETO	06 Meses	624.948,13
2	REFORMA DA CRECHE FRANCISCA FERNANDES	06 Meses	30.283,71
3	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARANHÃO SOBRINHO	06 Meses	242.361,80
4	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO LEITE	06 Meses	220.213,19
5	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES	06 Meses	69.869,25
6	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FREI HENRIQUE COIMBRA	06 Meses	117.670,72
7	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GASPAR DUTRA	06 Meses	135.420,48
8	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO VIANA	06 Meses	95.022,30
9	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO	06 Meses	55.966,94
10	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS	06 Meses	55.167,68
11	REFORMA DA E. M. ISABEL CAFETEIRA	06 Meses	98.095,76
	VALOR TOTAL		1.745.019,96

Presidente Dutra - MA, 07 de Maio de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Hyanka Alves Gomes
Presidente da CPL

Josemir Cardoso Rodrigues
Membro da CPL

Rodrigo José de Carvalho Costa
Membro da CPL

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES

Código identificador: 6cc123b4ba9488052b14a13bfe15d758

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PORTARIA Nº 118/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 118/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do **Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Riachão/MA**.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. JOAB DA SILVA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **PABLO JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de identidade nº 93084298-7-SESP-MA, inscrito no CPF nº 937.231.803-53, número de inscrição eleitoral nº 039551521104, residente na Rua Aeroporto, s/nº Setor Aeroporto, Riachão/MA, para exercer o cargo de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 03 de maio de 2019.

JOAB DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 03/05/2019.

PABLO JOSÉ DE OLIVEIRA COUTINHO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

Código identificador: c6cf80d7efce0e0161075a9ccb4e020c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 25/2019, 23 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Resolve: Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 6682008 da Vara da Comarca de Santa Rita/MA. **RESOLVE: Art. 1º REINTEGRAR**, a partir desta data, o servidor **JOSÉ RIBAMAR SEREJO MENDES**, CPF: 063.966.403-25, para exercer cargo de Fiscal de Obras Urbanas e Rurais, junto a Prefeitura Municipal de Santa Rita/MA. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO**, 23 de abril de 2019. **Hilton Gonçalo de Sousa - Prefeito Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

Código identificador: 2d176b69cf3e6874bef906efdd538a98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas e vetores urbanos, dedetização nas áreas dos prédios públicos do município.

ABERTURA: 30 de abril de 2019 às 15:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA. CEP: 65.929-000
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
CANCELAMENTO DO EDITAL: O Pregão Presencial Nº 015/2019, foi cancelado por erros no edital.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: a2e77c7e05d42c264cccbca096ac4306

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção em geral para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ABERTURA: 20 de maio de 2019 às 09:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA. CEP: 65.929-000

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados para consulta gratuita na CPL - Comissão Permanente de Licitação, situada à rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA, e no Portal Transparência do município - saofranciscodobrejao.ma.gov.br/Licitacoes. Ou poderá ser obtido mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, das 08:00 às 12:00, no Departamento de Tributos Municipal. José Domingo Silva dos Anjos - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 726528769182b699474a38545f8a6479

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

RETIFICAÇÃO/ERRATA. Aviso de Homologação da Licitação do Pregão Presencial nº 011/2019 Sistema de Registro de Preços nº 005/2019. O aviso de homologação de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 03 de maio de 2019. ONDE SE LÊ: valor mensal de R\$ 292.843,00 (sessenta e seis mil reais), LEIA SE: R\$ 292.843,00 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais). São João do Sóter em 07 de maio 2019. Joserlene Silva Bezerra de Araújo - Prefeita Municipal.

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 0005803ff758028aaf959abeca4c90c5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada DANTAS MAGALHÃES LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 04.497.065/0001-45. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 11/2019. Ata de Registro de Preço Nº 05/2019. Objeto - contratação de empresa

especializada em serviços de Locação de Veículos, destinados exclusivamente ao Transporte Escolar do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 07/05/2019. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura. Fonte Pagadora: FUNDEB. Valor global em 6 meses é de R\$ 1.307.463,00 (um milhão, trezentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratada Ester Marina Dantas Magalhães.

São João do Sóter - MA, 07 de maio de 2019.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 0081acb5096f0c9e76d86b428df10a94

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada DANTAS MAGALHÃES LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 04.497.065/0001-45. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 11/2019. Ata de Registro de Preço Nº 05/2019. Objeto - contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Veículos, destinados exclusivamente ao Transporte Escolar do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 07/05/2019. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura. Fonte Pagadora: PNATE. Valor global em 6 meses é de R\$168.780,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta reais). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratada Ester Marina Dantas Magalhães.

São João do Sóter - MA, 07 de maio de 2019.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 717988f2c0e97378a14ecb4a8a4be947

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada DANTAS MAGALHÃES LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 04.497.065/0001-45. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 11/2019. Ata de Registro de Preço Nº 05/2019. Objeto - contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Veículos, destinados exclusivamente ao Transporte Escolar do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 07/05/2019. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência de até 31 de

dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura. Fonte Pagadora: FPM. Valor global em 6 meses é de R\$280.815,00 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e quinze reais). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratada Ester Marina Dantas Magalhães.

São João do Sóter - MA, 07 de maio de 2019.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: c510ddb9fb7f1a38544640712f110579

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 - PMTF-MA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 - PMTF-MA. Processo Administrativo n.º 015/2019 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP - PMTF/MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o art. 12 do Decreto Municipal nº 005/2017 e o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP - PMTF/MA, constante do Processo Administrativo n.º 015/2019-PMTF/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 - PMTF-MA, tendo como objeto a Eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material esportivo em geral, de interesse desta Administração Pública. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer o material, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP - PMTF/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 015/2019-PMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: **H COUTO COMERCIO, CNPJ Nº 02.246.215/0001-12**, com endereço na Rua Padre Franco, 528, Centro, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, representado neste ato por Maria Jose Taveira do Couto, R.G. n.º 0423903620117, CPF nº 275.368.743-91 - Sócia.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO	UND	80	RS 132,79	R\$ 10.623,20
2	BOLAS DE FUTSAL	UND	80	R\$ 132,79	R\$ 10.623,20
3	JOGO DE REDES PARA CAMPO - FIO 04	UND	5	R\$ 392,49	R\$ 1.962,45
4	JOGO DE REDES PARA FUTSAL- FIO 04	UND	5	R\$ 283,71	R\$ 1.418,55
5	APITOS	UND	15	RS 7,35	R\$ 110,25
6	BOMBAS PARA ENCHER BOLO	UND	10	RS 38,71	R\$ 387,10
7	JOGOS DE CARTÕES	UND	10	R\$ 19,11	R\$ 191,10
8	BOLAS DE QUEIMADA	UND	10	R\$ 97,51	R\$ 975,10
9	EQUIPAGEM (CAMISA, SHORT E MEIÕES)	UND	45	R\$ 1.958,53	R\$ 88.133,85
10	MESAS DE PING PONG	UND	2	RS 861,91	R\$ 1.723,82
11	BOLINHAS DE PING PONG	UND	30	R\$ 3,43	R\$ 102,90

12	REDE DE PING PONG	UND	4	R\$ 19,11	R\$ 76,44
13	RAQUETES PARA PING PONG	UND	15	R\$ 20,09	R\$ 301,35
14	BOLAS DE VOLEY BOLL	UND	25	R\$ 97,51	R\$ 2.437,75
15	REDE DE VOLEY BOOL	UND	10	R\$ 117,11	R\$ 1.171,10
16	BOLAS DE BASQUETE	UND	15	RS 93,59	R\$ 1.403,85
17	COLETES PARA TREINOS	UND	80	R\$ 24,99	R\$ 1.999,20
18	EQUIPAGEM PARA ARBITRAGEM (SHORT, CAMISA E MEIÕES)	UND	10	R\$ 146,51	R\$ 1.465,10
19	CHUTEIRAS	PAR	50	R\$ 146,51	R\$ 7.325,50
20	TENIS	PAR	50	R\$ 136,71	R\$ 6.835,50
21	BANDEIRINHAS	PAR	5	R\$ 136,71	R\$ 683,55
22	MEDALHAS OURO	UND	300	R\$ 5,39	R\$ 1.617,00
23	MEDALHAS PRATA	UND	300	R\$ 5,39	R\$ 1.617,00
24	TROFEUS 42CM	UND	50	R\$ 97,51	R\$ 4.875,50
25	TRORFEUS 70CM	UND	50	R\$ 126,91	R\$ 6.345,50
26	TROFEUS 80 CM	UND	50	RS 146,51	R\$ 7.325,50
27	BANDEIROLAS PARA CANTO DE CAMPO	UND	8	RS 166,33	R\$ 1.330,33

Tasso Fragoso (MA), 06 de maio de 2019. Roberth Cleudson Martins Coelho, Órgão gerenciador e **H COUTO COMERCIO, CNPJ Nº 02.246.215/0001-12**, Fornecedor Registrado.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: c59546c9e37f9880d4638179f938f9cb

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº 033.2019. TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

Termo de Aditamento ao Contrato nº 033/2019, firmado em 13/03/2019, com a empresa **TAVARES & CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.387.045/0001-80: Objeto:** acréscimo de 24,8% do objeto; **Fundamento Legal:** art. 65, inc. I, alínea b e § 1o, da Lei no 8.666/1993; **Processo:** 007/2017; **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019; Valor:** R\$ 43.266,90 (quarenta três mil duzentos sessenta seis reais e noventa centavos); **Signatários:** TAVARES & CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.387.045/0001-80 e Roberth Cleudson Martins Coelho - Prefeito Municipal. Tasso Fragoso (MA), 06 de maio de 2019.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 39bce98f8e5cef14c5db81f755ffc5f9

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 049/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 049/2019 - CPL - Processo Administrativo n.º 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** H COUTO COMERCIO, CNPJ Nº 02.246.215/0001-12, com endereço na Rua Padre Franco, 528, Centro, Balsas/MA, CEP: 65.800-000: **OBJETO:** fornecimento de material esportivo em geral, de interesse desta Administração Pública. Valor Total R\$ 80.035,77 (oitenta mil trinta cinco reais e setenta sete centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0007.2-032 Desenvolvidos de

Eventos e Atividades Recreativas e Desportivas, 3.3.90.30.00.00
Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019 - ROBERTH
CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso
fragoso/MA e H COUTO COMERCIO.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 7ec06676ecde3882f944dc04b725ee5b

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

PORTARIA Nº. 013/2019/GP, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o Art. 47, I, c/c Art. 48, I, da Lei nº. 721/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tuntum - MA) e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA); **RESOLVE:** Exonerar a pedido, **Antonio Marcos Carvalho Dias**, do cargo: Agente Administrativo, Nomeada em 09 de fevereiro de 1998, conforme Portaria nº. 172/1998/GP e Termo de Posse, do quadro de Servidores Efetivos da **Prefeitura Municipal de Tuntum - MA**, devendo ser assim considerado a partir de **30 de abril de 2019**, tendo em vista o que consta no Requerimento do Servidor e protocolo nº. **45/2019**, da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA. Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019. Cleomar Tema Carvalho Cunha, Prefeito Municipal.**

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 68db714fe0e11ef830e821af602c16f1

PORTARIA Nº. 014/2019/GP, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o Art. 47, I, c/c Art. 48, I, da Lei nº. 721/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tuntum - MA) e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA); **RESOLVE:** Exonerar a pedido, **Lindomar Lima Ramos**, do cargo: Vigia, Nomeada em 26 de abril de 2010, conforme Portaria nº. 156/2010/GP e Termo de Posse, do quadro de Servidores Efetivos da **Prefeitura Municipal de Tuntum - MA**, devendo ser assim considerado a partir de **30 de abril de 2019**, tendo em vista o que consta no Requerimento do Servidore protocolo nº. **60/2019**, da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA. Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019. Cleomar Tema Carvalho Cunha, Prefeito Municipal.**

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 24fbf38fc8127d523866490f827a116f

PORTARIA Nº. 015/2019/GP, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o Art. 47, I, c/c Art. 48, I, da Lei nº. 721/2008

(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tuntum - MA) e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA); **RESOLVE:** Exonerar a pedido, **Cleide Maria Rodrigues Cruz** do cargo: Professor(a), Nomeada em 17 de março de 2009, conforme Portaria nº. 050/2009/GP e Termo de Posse, do quadro de Servidores Efetivos da **Prefeitura Municipal de Tuntum - MA**, devendo ser assim considerado a partir de **03 de maio de 2019**, tendo em vista o que consta no Requerimento do Servidor e protocolo nº. **62/2019**, da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA. Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019. Cleomar Tema Carvalho Cunha, Prefeito Municipal.**

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: e8fd002902bcdac9eed98455913cf216

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CONVOCA os senhores abaixo relacionados a comparecerem no período de 08.05.2019 a 22.05.2019 munidos de toda documentação exigida na Seção II, itens 2.1: 2.2 e 2.3 do Edital nº 01/2018, no Departamento de Recursos Humanos afim de tomarem posse de seus cargos no Concurso Publico deste Município, conforme Edital 01/2018 avisa, ainda, que o não comparecimento no período marcado, ensejará no chamamento dos aprovados em ordem de classificação. **MÉDICO CLINICO GERAL - BRUNO VIANA PONTES - INSCR 2.038 - JOSÉ PAULO FORTES CARVALHO - INSCR 2.072 Magalhães de Almeida/MA, 07 de maio de 2019 João Ari de Vasconcelos Secretário Municipal de Administração e Finanças**

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 45c099ea88e518b692c69ad369c43d0a

EDITAL Nº 01/2019 - PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 217, de 23 de maio de 1997, alterada pelas Leis Municipais nº 454, de 08 de outubro de 2014 e Lei Municipal nº 506 de 03 de maio de 2019, faz publicar o presente Edital para o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar, para a gestão do quadriênio 2020/2023, aprovado pela Resolução Nº 01/2019, do CMDCA. 1. DO OBJETO E DO PROCESSO DE ESCOLHA: 1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada de Conselheiros (as) Tutelares e seus respectivos suplentes, conforme o disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, pela Lei Municipal nº 217, de 23 de maio de 1997, alterada pelas Leis Municipais nº 454, de 08 de outubro de 2014 e Lei Municipal nº 506 de 03, de maio de 2019, e Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e sob a

fiscalização do Ministério Público Estadual. 1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 06 de outubro de 2019, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em 10 de janeiro de 2020. 1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, torna público o presente Edital, nos seguintes termos: 2. DO CONSELHO TUTELAR: 2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes. 2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §1º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 217, de 23 de maio de 1997, alterada pelas Leis Municipais nº 454, de 08 de outubro de 2014 e Lei nº 506 de 03 de maio de 2019. 2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Magalhães de Almeida/MA visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes do colegiado, assim como para seus respectivos suplentes. 2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas. 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS (AS) A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR: 3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 21, da Lei Municipal nº 217, de 23 de maio de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 506 de 03 de maio de 2019, art. 3º, os candidatos (as) a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) reconhecida idoneidade moral; b) Idade superior a 21 (vinte e um) anos; c) residir no município há mais de dois anos; d) estar no gozo de seus direitos políticos; e) ter instrução equivalente ao 2º grau; f) ter reconhecida experiência na área de defesa, proteção, assistência social, educacional e/ou organizações da sociedade civil no atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e g) aprovação em teste de caráter eliminatório aplicado após capacitação. 3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da inscrição com exceção do previsto na alínea “g”. 4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO: 4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades durante o horário previsto no art. 18, e inciso I, da Lei Municipal nº 217, de 23 de maio de 1997, para o funcionamento do órgão, consistente de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de outras Leis que derem regulamentação e sem prejuízo do atendimento em regime de plantão e ou sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão. 4.2. O valor do vencimento é no valor de 01 (hum) salário mínimo vigente no previstos no art. 134, da Lei n.º 8.069/1990 e no art. 24 da Lei Municipal nº 217, de 23 de maio de 1997. 4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar, o servidor (a) público municipal ou estadual, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos. (Art. 24, parágrafo único, Lei Mun.217/97). a) O retorno ao cargo ou função que exercia, assim que findo o seu mandato; e b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento. 4.5. DOS IMPEDIMENTOS: 5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº

170/2014, do CONANDA e art. 26 da Lei Municipal nº 217, de 23 de maio de 1997. 5.2. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Vara a que seja atribuída à competência relativa aos feitos da infância e da juventude da mesma comarca. 6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL: 6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA instituirá uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha. 6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral: a) analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos (as) inscritos (as); b) receber as impugnações apresentadas contra candidatos (as) que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante; c) notificar os candidatos (as) impugnados (as), concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; d) decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, e todos os demais incidentes ocorridos no dia da votação, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências; e) realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da 5ª campanha aos candidatos (as) considerados (as) habilitados (as) ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local; f) estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos (as) ou à sua ordem; g) analisar decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação; h) escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos; i) divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; j) notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado; k) divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores. 6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade. 6.4. O recurso será protocolado na sede do CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, em petição fundamentada, acompanhada das provas documentais e a indicação de outros meios de provas necessárias e firmadas por parte interessada. 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA: 7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital; 7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para 6 cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispendo sobre: a) Inscrições e entrega de documentos; b) Relação de candidatos (as) inscritos (as); c) Relação preliminar dos candidatos (as) considerados (as) habilitados (as), após a análise dos documentos; d) Relação definitiva dos (as) candidatos (as) considerados (as) habilitados (as), após o julgamento de eventuais impugnações; e) Capacitação dos (as) candidatos (as); f) Relação dos (as) candidatos (as) considerados (as) habilitados (as) para concorrer às eleições, após o julgamento de eventuais recursos; g) Dia e locais de votação; h) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração; i) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais recursos; e j) Termo de Posse. 8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas

condições estabelecidas neste Edital. 8.2. A inscrição dos (as) candidatos (as) será efetuada pessoalmente na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar, localizada na Avenida Francisco Tobias, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h entre os dias 06 a 31 de maio de 2019. 8.3. Ao realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar via autêntica ou a fotocópia simples acompanhada de sua respectiva via original para conferência do servidor, relativos aos seguintes documentos: 7 a) Documento de Identificação com foto (por exemplo RG, CNH, CTPS, Passaporte, Carteira emitida por Conselho de Classe dentre outros); b) Comprovante de residência no Município há mais de 02 (dois) anos. Em caso do candidato residir em imóvel locado, este deverá apresentar Declaração do Locador informando se o mesmo reside no período acima indicado. c) Certidões negativas criminais que comprovem não ter sido condenado como réu pela prática de infração penal ou administrativa, ou em conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar. d) Diploma de conclusão ou (declaração de conclusão) do ensino médio; e) Certidão de quitação Eleitoral. 8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato (a), que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital. 8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé. 8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital obtido em sítios da internet de órgãos oficiais do Poder Judiciário ou do Poder Executivo. 8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público. 8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do (a) candidato (a). 9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 02 (dois) dias a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos 8 candidatos (as) inscritos (as). 10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS: 10.1. Qualquer cidadão, capaz e maior de 18 (dezoito) anos poderá requerer a impugnação de candidato (a), no prazo 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos (as) inscritos (as), em petição devidamente fundamentada, acrescida de documentos ou meios de prova, endereçadas à Comissão Especial Eleitoral e firmados pelo seu impugnante. 10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos (as) impugnados (as) serão notificados (as) pessoalmente do teor da impugnação no prazo de 03 (três) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 03 (três) dias para apresentação de defesa. 10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos (as), podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado. 10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos (as) impugnados (as), para decidir fundamentadamente sobre a impugnação, ressalvada a necessidade de complementação ou elucidação de dados. 10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) a participarem do Curso de Capacitação. 10.6. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o (a) candidato (a) será excluído (a) do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal. MAGALHÃES DE ALMEIDA - MARANHÃO 9 11. DA CAPACITAÇÃO E EXAME DE

CONHECIMENTO ESPECÍFICO 11.1. Esta etapa consiste na capacitação e exame a todos (as) candidatos (as) habilitados (as). 11.2. A comissão divulgará no dia 24 de Junho de 2019 o local e hora da realização da capacitação. 11.3. A capacitação obrigatória acontecerá no dia 26 junho de 2019 em endereço a ser definido e terá como conteúdo programático o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 11.4. A carga horária da capacitação será de 08 horas a ser realizada em 01 (um) dia. 11.5. O exame de caráter eliminatório, sobre conhecimento específico será aplicado no dia 27 de junho de 2019, das 08h às 12h em local a ser definido. 11.6. Após publicação do resultado da avaliação, o (a) candidato (a) poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias para a Comissão Especial Eleitoral que julgará no prazo de 02 (dois) dias. 11.7. A relação dos aptos a concorrer à eleição será publicada em edital, com cópia para o Ministério Público Estadual. 12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL: 12.1. Cabe ao Poder Público dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito. 12.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da 10 indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação. 12.3. Os (as) candidatos (as) poderão dar início à campanha eleitoral a partir da reunião preparatória para a campanha que ocorrerá no dia 28 de agosto de 2019 em local a ser definido. 12.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos (as) os (as) candidatos (as). 12.5. Será realizada 01 (uma) Audiência Pública com a participação obrigatória de todos (as) os (as) candidatos (as), com data e local a ser divulgado pela Comissão Especial. 12.6. As instituições públicas ou particulares (Escolas, Câmara de Vereadores, Rádio, Igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os (as) candidatos (as) deverão formalizar convite a todos (as) aqueles (as) que estiverem aptos (as) a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar. 12.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência. 12.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos (as) os (as) candidatos (as) nas suas exposições e respostas. 12.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, que caracterize abuso de poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros. 11 12.10. É dever do (a) candidato (a) portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes. 12.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos. 12.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do (a) candidato (a) responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao/a candidato (a) o exercício do contraditório e da ampla defesa. 12.13. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha aos (as) candidatos (as) considerados (as) habilitados (as) ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do

CONANDA. 12.14. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos (as) candidatos (as) ou à sua ordem. 13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR: 13.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Magalhães de Almeida/MA. Realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 8h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 170/2014, do CONANDA. 13.2. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção. 13.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinome e número dos (as) candidatos (as) a membro do Conselho Tutelar. 13.3.1. Nas cabines de votação, é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto; 13.3.1.1. Para que o eleitor possa se dirigir à cabina de votação, os aparelhos mencionados no item anterior poderão ficar sob a guarda da mesa receptora ou deverão ser mantidos em outro local de escolha do eleitor. 13.3.1.2. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança; 13.3.1.3. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida deverá identificar-se perante a mesa receptora; 13.3.1.4. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas. 13.3.1.5. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação. 13.6. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação. 13.7. O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato. 13.8. No caso de votação manual, os votos que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope 13 separado. 13.9. Será também considerado inválido o voto: a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado; b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação; c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial; d) que tiver o sigilo violado. 13.10. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação. 13.11. Em caso de empate terá preferência na classificação: a) o candidato com maior idade. 14. DAS VEDAÇÕES AOS (AS) CANDIDATOS (AS) DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA: 14.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao/a candidato (a) doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor. 14.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas. 14.3. Os (as) candidatos (as) que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com 14 eles colaborem. 14.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao/a candidato (a) o exercício do contraditório e da ampla defesa. 15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 15.1.

Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação. 15.2. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos, no prazo de 03 (três) dias, à Comissão Especial Eleitoral devidamente fundamentado. 15.3. Julgados os recursos no prazo de 03 (três) dias, o resultado será homologado pelo Presidente da Comissão Especial Eleitoral. 15.4. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação dos candidatos eleitos, com cópia ao Ministério Público Estadual. 16. DA FORMAÇÃO 16.1. A formação dos (as) Conselheiros (as) Tutelares e respectivos suplentes eleitos é de presença obrigatória, conforme as diretrizes e parâmetros para a formação que deverão ser apresentadas pelo CMDCA. 17. DA POSSE: 17.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do 15 CMDCA e pelo Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida /MA, no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90. 17.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares. 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 18.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais órgãos públicos que permitam a visibilidade do edital. 18.2. Ressalvadas as hipóteses específicas, todos os prazos previstos para o procedimento de impugnação serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. 18.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 217, de 23 de maio de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 454, de 08 de outubro de 2014 e Lei Municipal nº 506 de 03 de maio de 2019. 18.4. É de inteira responsabilidade dos (as) candidatos (as) acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar. 18.5. É facultado aos (as) candidatos (as), por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacre de urnas, votação e apuração. 16 18.6. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame. 18.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do/a candidato/a ao processo de escolha. Magalhães de Almeida/MA, 06 de Maio de 2019. Auricélia Carvalho da Silva Presidente do CMDCA ANEXO I Calendário Referente ao Edital nº 01/2019 do CMDCA 1 - Publicação do Edital: 06/05/2019; 17 2 - Inscrições na sede do CMDCA: 06/05/2019 a 31/05/2019 das 8h às 12h; 3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 03/06/2019 a 04/06/2019. 4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 05/06/2019; 5 - Prazo para recurso de 06/06/2019 a 12/06/2019; 6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 17/06/2019 a 18/06/2019; 7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 19/06/2019; 8- Divulgação do local da capacitação: 24/06/2019; 9- Data da Capacitação: 26/06/2019; 10- Data do exame eliminatório: 27/06/2019; 11- Divulgação da lista dos aprovados no exame eliminatório:

02/07/2019; 12 - Prazo para recurso: de 03/07/2019 a 05/07/2019; 13- Publicação da lista dos candidatos aprovados no exame: 09/07/2019 14 - Data da reunião preparatória para início da campanha: 28/08/2019 15 - Início e término do prazo para realização da campanha eleitoral pelos (as) candidatos: 31/08/2019 a 31/09/2019; 16 - Lacre das Urnas em 04/10/2019 17 - Dia da votação: 06/10/2019; 18 - Divulgação do resultado da votação: 06/10/2019; 19 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 07/10/2019 a 09/10/2019; 20 - Julgamento dos recursos ao resultado da eleição: 10/10/2019 a 11/10/2019; 21 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos ao resultado da eleição: 14/10/2019; 22 - Proclamação do resultado final da eleição: 16/10/2019; 23 - Formação dos Conselheiros Tutelares e suplentes eleitos podendo ser realizada em uma das datas dentro do período de 02/12/2019 a 13/12/2019 24 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020. Magalhães de Almeida, 06 de Maio de 2019. Auricélia Carvalho da Silva 18 Presidente do CMDCA.

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 629512e6895b91dc9c932ccdb998c5b3

PORTARIA Nº 134/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO Institui a NOMEAÇÃO DE KELLY MENDES DE BRITO - PROFESSORA NIVEL II - CIENCIAS - POLO II B O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capítulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998: RESOLVE, Art. 1º - **NOMEAR, KELLY MENDES DE BRITO**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF 055006573-30 e RG 3.358.890 SSP PI para exercer a função do cargo de **PROFESSORA NIVEL II, CIENCIAS - POLO II B**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2019. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 07 de maio de 2019. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: fa291f37c57e7a5100560ff3b42b015f

PORTARIA Nº 130/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO Institui a NOMEAÇÃO DE VANDERLEY RODRIGUES DA SILVA - PROFESSOR NIVEL I - POLO II - A O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capítulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998: RESOLVE, Art. 1º - **NOMEAR, VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF 020474263-77 e RG 029653702005-7 SSP MA para exercer a função do cargo de **PROFESSOR NIVEL I, POLO III - A**, lotado no Gabinete do Prefeito Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2019. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 07 de maio de 2019. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 5bcabec7ca9bf0f983682b5df0a0d11d

PORTARIA Nº 131/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO Institui a NOMEAÇÃO DE TERESA CRISTINA COELHO DE SOUSA - PROFESSOR NIVEL I - POLO II - A O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capítulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998: RESOLVE, Art. 1º - **NOMEAR, TERESA CRISTINA COELHO DE SOUSA**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF 008265693-23 e RG 2359456 PI para exercer a função do cargo de **PROFESSOR NIVEL I, POLO III - A**, lotado na Secretaria de Educação Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2019. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 07 de maio de 2019. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: fdf68f64c9ad52b24786404027057496

PORTARIA Nº 132/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO Institui a NOMEAÇÃO DE MARIA DOS SANTOS PEREIRA - PROFESSOR NIVEL I - POLO II - A O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capítulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998: RESOLVE, Art. 1º - **NOMEAR, MARIA DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF 823334913-53 e RG 1783922 SSP PI para exercer a função do cargo de **PROFESSOR NIVEL I, POLO III - A**, lotada na Secretaria de Educação Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2019. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 07 de maio de 2019. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 29e0efc485a5e0fa120b41ec34e3e6fb

PORTARIA Nº 133/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO Institui a NOMEAÇÃO DE LIANA ANTONIA ALVES LIMA - PROFESSORA NIVEL II - PORTUGUES - SEDE O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capítulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998: RESOLVE, Art. 1º - **NOMEAR, LIANA ANTONIA ALVES LIMA**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF 849131773-20 e RG 000037685194-5 SSP MA para exercer a função do cargo de **PROFESSORA NIVEL II, PORTUGUES - SEDE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2019. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 07 de maio de 2019. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: **ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES**
Código identificador: 4fc96a106f901c228b0decef7cc9341d

PORTARIA Nº 135/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO Institui a NOMEAÇÃO DE AGRIPINO VIEIRA DA ROCHA NETO - PROFESSOR NIVEL II - MATEMATICA - POLO SEDE O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capitulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998: RESOLVE Art. 1º - **NOMEAR, AGRIPINO VIEIRA DA ROCHA NETO**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF 062254803-40 e RG 024646622003-2 SSP MA para exercer a função do cargo de **PROFESSOR NIVEL II, MATEMATICA - POLO SEDE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2019.. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 07 de maio de 2019. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: **ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES**
Código identificador: 97dc13ad8ff2125b5303138064254e3e

PORTARIA Nº 136/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO Institui a NOMEAÇÃO DE JOSE CLAUDIO DOS SANTOS COSTA - PROFESSOR NIVEL II - GEOGRAFIA - POLO II B O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capitulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998: RESOLVE Art. 1º - **NOMEAR, JOSE CLAUDIO DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF 017831053-05 e RG 024723832003-3 SSP MA para exercer a função do cargo de **PROFESSOR NIVEL II, GEOGRAFIA - POLO II B**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2019. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 07 de maio de 2019. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: **ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES**
Código identificador: b2e95aaff6a8b409811fc792846e38dd

PORTARIA Nº 137/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO Institui a NOMEAÇÃO DE EDSON FERREIRA LIMA - PROFESSOR NIVEL II - GEOGRAFIA - POLO II A O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capitulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998: RESOLVE, Art. 1º - **NOMEAR, EDSON FERREIRA LIMA** brasileiro, maior , capaz, portador do CPF 072304773-10 e RG 3.859.962 SSP MA para exercer a função do cargo de **PROFESSOR NIVEL II, GEOGRAFIA - POLO II A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 07 de maio de 2019. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: **ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES**
Código identificador: 45a5477c83d1de684faf0a7f35b41f45

PORTARIA Nº 138/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capitulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - **NOMEAR: MARLUCIA LIMA DA SILVA**, maior capaz, portador (a) do CPF: 016.916.183-81 e Cédula de Identidade nº 2.213.947 SSP/PI, para exercer a função de **AGENTE PEDAGÓGICO** - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Antônio Couto Meireles. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: **ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES**
Código identificador: 2c32eb4b91ed191d88eafdd80a2e322f

PORTARIA Nº 139/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capitulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - **NOMEAR: VIVIANE ARAUJO BRITO**, maior capaz, portador (a) do CPF: 006.535.873-25 e Cédula de Identidade nº 21757152002-5 SSP/MA, para exercer a função de **AGENTE PEDAGOGICO** - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Antônio Batista Vieira. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: **ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES**
Código identificador: 406ec095f3e9fc75858b1b2aa42c3734

PORTARIA Nº 140/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capitulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - **NOMEAR: SAMOEL SILVA CANDEIRA**, maior capaz, portador (a) do CPF: 014.255.383-20 e Cédula de Identidade nº 016654452001-0 SSP/MA, para exercer a função de **AGENTE PEDAGOGICO** - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Antônio Batista Vieira. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: **ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES**
Código identificador: 3b9436ca4fcd5229bb0a46503779cf2

PORTARIA Nº 141/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - **NOMEAR: KASSIO JOSE CARVALHO DE SOUSA**, maior capaz, portador (a) do CPF: 609.417.123-38 e Cédula de Identidade nº 043374172011-1 SSP/MA, para exercer a função de **AGENTE PEDAGÓGICO** - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Higino Nunes. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

*Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 7fd5b5f55690dbd3f4bc0b3271f5a03b*

PORTARIA Nº 142/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - **NOMEAR: MARILIA LIMA ALVES**, maior capaz, portador (a) do CPF: 870.405.573-04 e Cédula de Identidade nº 3.443.937 SSP/PI, para exercer a função de **AGENTE PEDAGÓGICO** - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Tomaz Nunes. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

*Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: d50e0cd34e45177a37b7b7921ac33276*

PORTARIA Nº 143/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - **NOMEAR: CLEUDIANE MARIA PEREIRA DA COSTA**, maior capaz, portador (a) do CPF: 039.175.123-94 e Cédula de Identidade nº 032589042007-5 SSP/MA, para exercer a função de **AGENTE PEDAGÓGICO** - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Bernardo Santiago. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

*Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 846cbd3c7175faa9681b77fb7a83f1af*

PORTARIA Nº 144/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - **NOMEAR: JULIANA MENDONÇA MELO**, maior capaz, portador (a) do CPF: 607.314.693-05 e Cédula de Identidade nº 041362342010-0 SSP/MA, para exercer a função de **AGENTE PEDAGÓGICO** - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Bernardo Santiago. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

*Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 5cb29d1c4c99dbf918ec255952ee40b5*

PORTARIA Nº 145/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - **NOMEAR: DULCE MARIA DE CARVALHO SANTOS**, maior capaz, portador (a) do CPF: 012.487.703-66 e Cédula de Identidade nº 16674932001-2 SSP/MA, para exercer a função de **AGENTE PEDAGÓGICO** - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Tomaz Nunes. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

*Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 70fe5b57e3b98091541c540541279c55*

PORTARIA Nº 146/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - **NOMEAR: GEANE ROCHA VIEIRA**, maior capaz, portador (a) do CPF: 106.069.967-29 e Cédula de Identidade nº 17824442001-0 SSP/MA, para exercer a função de **AGENTE PEDAGÓGICO** - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Bernardo Santiago. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

*Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 6bc7c6492574711c4b376e2d1570cf11*

PORTARIA Nº 147/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - **NOMEAR: MARIA DE FATIMA DA SILVA BARROSO**, maior capaz, portador (a) do CPF: 694.063.833-49 e Cédula de Identidade nº 1.873.036 SSP/PI, para exercer a função de **AGENTE PEDAGÓGICO** - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Higino Nunes. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

*Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: c30d78c958c6206fd87757583c8014b6*

PORTARIA Nº 148/2019

PORTARIA Nº 148/2019 - GP TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - **NOMEAR: CRISTIANE PORTUGAL SOUSA**, maior capaz, portador (a) do CPF: 898.634.613-34 e Cédula de

Identidade nº 13343372000-6 SSP/MA, para exercer a função de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Higino Nunes. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 961cc3dfb37602a41ff38887bf4ce62d

PORTARIA Nº 149/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - NOMEAR: ANGELICA CARVALHO SOUZA, maior capaz, portador (a) do CPF: 038.222.753-01 e Cédula de Identidade nº 031240142006-6 SSP/MA, para exercer a função de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Creche Socorro Carvalho. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: a05dfc1e9a2f782d8dc3570ac832800a

PORTARIA Nº 150/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - NOMEAR: MARIA DE JESUS FERREIRA LIMA, maior capaz, portador (a) do CPF: 967.751.733-34 e Cédula de Identidade nº 000039816294-8 SSP/MA, para exercer a função de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Creche Socorro Carvalho. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 0bab707bffff4e00f68fedf56170e061

PORTARIA Nº 151/2019

PORTARIA Nº 151/2019 - GP TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - NOMEAR: ADRIANA DOS SANTOS SILVA, maior capaz, portador (a) do CPF: 046.667.643-30 e Cédula de Identidade nº 3.302.234 SSP/PI, para exercer a função de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Creche Socorro Carvalho. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: eda4e51a854258ae089a08afb361981d

PORTARIA Nº 152/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - NOMEAR: SAMIA GARCES DOS SANTOS, maior capaz, portador (a) do CPF: 000.904.423-00 e Cédula de Identidade nº 69042496-5 SSP/MA, para exercer a função de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Maria de Jesus Tobias Costa. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 7363550c76a1b7767f6acfb0039a7661

PORTARIA Nº 153/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - NOMEAR: ELIZANGELA MARIA FERREIRA DE SOUSA, maior capaz, portador (a) do CPF: 706.904.801-72 e Cédula de Identidade nº 1.983.391 SSP/PI, para exercer a função de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Creche Socorro Carvalho. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 61169c8ed81fc56a77f9887b8723a701

PORTARIA Nº 154/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - NOMEAR: ALYSON ROCHA, maior capaz, portador (a) do CPF: 068.091.163-46 e Cédula de Identidade nº 3.752.221 SSP/PI, para exercer a função de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Rosa Costa. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 29d837820065582c85f5ff4a71c93a91

PORTARIA Nº 155/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - NOMEAR: LAYS CARVALHO SOUSA, maior capaz, portador (a) do CPF: 018.111.301-51 e Cédula de Identidade nº 13381322000-0 SSP/MA, para exercer a função de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Rosa Costa. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito

Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019.
Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: ccdc49b1d8980e261efe7298a48c306e

PORTARIA Nº 156/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - NOMEAR: ANA CELIA SOUSA VIEIRA, maior capaz, portador (a) do CPF: 922.319.003-78 e Cédula de Identidade nº 14192532000-1 SSP/MA, para exercer a função de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Maria de Jesus Tobias Costa. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 5afb733961f484c4948eca07d853d533

PORTARIA Nº 157/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - NOMEAR: MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA, maior capaz, portador (a) do CPF: 005.909.983-66 e Cédula de Identidade nº 7334693-4 SSP/MA, para exercer a função de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Maria de Jesus Tobias Costa. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: fb5d38150dcb72922f93e30b8eae9425

PORTARIA Nº 158/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção

II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - NOMEAR: MARIA LUCIA DE SOUSA SILVA, maior capaz, portador (a) do CPF: 917.987.013-91 e Cédula de Identidade nº 036437595-7 SSP/MA, para exercer a função de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Higino Nunes. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 6b67be656a19046a0ee8449fa6b5601c

PORTARIA Nº 159/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - NOMEAR: WILSON ROCHA COELHO, maior capaz, portador (a) do CPF: 041.501.683-50 e Cédula de Identidade nº 028203832004-3 SSP/MA, para exercer a função de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Professora Maria do Rosário. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 13e3e57afa2126692d59b3aaf3c83e5

PORTARIA Nº 160/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - NOMEAR: REGINA MARIA LIMA, maior capaz, portador (a) do CPF: 437.601.633-00 e Cédula de Identidade nº 1.399.099 SSP/MA, para exercer a função de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal São Benedito. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 769150643dd2a710d6bd8db663493db8



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br